



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
19 DE MARÇO DE 2024
ANO XXXVII | N° 8.745

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS SIMPLES	9
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	10
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	17
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
EDITAIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	31
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	31

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.794/2024**

Institui a Política Municipal de Atenção às Pessoas Ostmizadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Salvador, a Política Municipal de Atenção às Pessoas Ostmizadas, com o objetivo de garantir à pessoa ostmizada um atendimento humanizado e qualificado, a fim de promover a ressocialização do usuário ao meio social e familiar.

Parágrafo único. A implantação da Política deverá ser direcionada às pessoas ostmizadas e também aos seus familiares e cuidadores, com a finalidade de promover a orientação para o autocuidado, prevenção e tratamento de complicações nas ostmias.

Art. 2º O atendimento ao ostmizado será prestado em unidade de saúde, pública ou credenciada no município de Salvador, por equipe multiprofissional, evitando-se a mera distribuição de bolsas coletoras.

Art. 3º A unidade de saúde de atendimento ao ostmizado deverá contar com equipe básica, formada por enfermeiro, assistente social, médico e auxiliar de enfermagem capacitados para:

- I - receber e cadastrar o paciente;
- II - orientar quanto aos cuidados necessários com a ostmia e a importância da higiene na utilização adequada das bolsas;
- III - orientar sobre a alimentação adequada;
- IV - informar sobre os critérios estabelecidos para o fornecimento de bolsas e os tipos disponíveis;
- V - agir em intercorrências;
- VI - estabelecer com o paciente a periodicidade para a entrega das bolsas;
- VII - prestar informações referentes aos direitos previdenciários e dos recursos existentes na comunidade;
- VIII - estabelecer fluxos e mecanismos de referência e contrarreferência para a assistência às pessoas com ostmia na atenção básica, média complexidade e alta complexidade, inclusive para cirurgia de reversão de ostmias nas unidades hospitalares; e
- IX - promover a educação permanente de profissionais na atenção básica, média e alta complexidade para a adequada atenção às pessoas ostmizadas.

Art. 4º A unidade de saúde deverá manter um controle junto à ficha cadastral do paciente inscrito na Política, fazendo constar todos os atendimentos comprovadamente prestados, a quantidade e o tipo de bolsas fornecidas, a previsão da quantidade e do tipo dessas bolsas, bem como a assinatura de quem as recebeu.

§ 1º O responsável pelo serviço deverá elaborar relatório mensal das bolsas fornecidas e prever a quantidade de bolsas a serem adquiridas em tempo hábil, no sentido de evitar a descontinuidade do atendimento e encaminhar o paciente para a Comissão Técnica.

§ 2º Os equipamentos fornecidos deverão atender às necessidades do paciente, permitindo-lhe boa qualidade de vida.

Art. 5º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, caberá à Comissão Técnica, definida para a Atenção às Pessoas Ostmizadas, normatizar, supervisionar, controlar e avaliar a assistência prestada aos pacientes do município de Salvador.

Art. 6º Somente serão cadastrados na Política de Atendimento ao Ostmizado, com direito a receber bolsas de urostomia/colostomia/ileostomia, os pacientes que:

- I - comprovem atendimento cirúrgico com laudo de encaminhamento médico, constando o tipo de cirurgia realizada e, em caso de atendimento cirúrgico pelo Sistema Único de Saúde - SUS, o número da Autorização de Internamento Hospitalar - AIH; e
- II - sejam residentes no município de Salvador.

Art. 7º A Política de Atenção às Pessoas Ostmizadas deve ser levada ao conhecimento da população pelos meios de comunicação disponíveis, no sentido de promover a qualidade de vida e a humanização, devolvendo a dignidade da pessoa com ostmia e seu retorno ao convívio social.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, já consignadas no orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º É facultado aos órgãos responsáveis buscar parcerias com os demais órgãos e entidades públicas, instituições acadêmicas, sociedade civil organizada, organismos governamentais e não governamentais, visando à boa execução desta Norma.

Art. 10. Esta Lei estabelece as finalidades da Política Municipal de Atenção às Pessoas Ostmizadas, de forma que poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, com definição de critérios para sua implementação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

LEI Nº 9.795/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os hospitais públicos e privados, os planos, operadoras e seguros de saúde e assemelhados comunicarem à Secretaria Municipal de Saúde a realização de cirurgias de ostmia ou estomia, para a criação de um Cadastro Municipal de Ostmizados no Município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os hospitais públicos e privados, planos de saúde, seguros e operadoras de saúde e assemelhados, situados em Salvador, a comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a realização de cirurgias de ostmia e/ou estomia realizadas no Município, conforme previsão na Portaria SAS/MS nº 400, de 16 de novembro de 2009, fornecendo as seguintes informações:

- I - tipo de cirurgia;
- II - tipo de coletor implantado;
- III - prazo máximo para troca;
- IV - quantidade de equipamentos para coletas mensal;
- V - se a cirurgia é passível de reversão;
- VI - data de realização do procedimento;
- VII - nome do paciente.

Art. 2º As informações deverão ser utilizadas para criação de um Cadastro Municipal de Pessoas Ostmizadas, o qual deverá ser disponibilizado ao público, preservando-se o sigilo dos dados dos pacientes, consoante a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º O Cadastro Municipal de Pessoas Ostmizadas deve servir de base para uma política municipal da pessoa ostmizada, visando garantir o fornecimento de órteses, próteses, bolsas de ostmia e equipamentos de mobilidade, de qualidade, de forma descentralizada nos Distritos de saúde de Salvador.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator, quando pessoa jurídica de direito privado, às seguintes penalidades:

- I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e
- II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte do empreendimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, devendo ser revertido em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 5º O descumprimento ao disposto nesta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

LEI Nº 9.796/2024

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador a disponibilizar, para acompanhamento dos municipais, instrutores de esporte, professores e estagiários de Educação Física nas academias ao ar livre no Município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Salvador a disponibilizar, para acompanhamento dos municipais, instrutores de esporte, profissionais e estagiários de Educação Física nas academias ao ar livre no Município de Salvador.

§ 1º Os profissionais citados no caput deste artigo serão voluntários, podendo o Executivo regulamentar contrapartida pelos serviços prestados, na forma de lei específica.

§ 2º Os estagiários interessados serão regidos em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), para obtenção de certificado de atividade complementar na graduação de Educação Física.

Art. 2º A execução e a fiscalização do presente programa serão realizadas através da Diretoria de Esportes de Salvador, atualmente vinculada à Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social,
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LEI Nº 9.797/2024

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal em Memória de Joanna Marcenal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal em Memória de Joanna Marcenal, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social,
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LEI Nº 9.798/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Atendimento Psicológico Municipal, com a oferta de assistência psicológica primária a pessoas que estejam sofrendo com agravos decorrentes da crise sanitária causada pela COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Atendimento Psicológico, com a oferta de assistência psicológica primária a pessoas que estejam sofrendo com agravos decorrentes da crise sanitária causada pela COVID-19.

Art. 2º O Programa deverá promover atendimento profissional gratuito em saúde mental nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS de Salvador, bem como encaminhar o atendimento a outras especialidades, quando necessário, para melhor lidar com demais problemas que requeiram atenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

LEI Nº 9.799/2024

Denomina de Jay Márcio Ferreira Neves a um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "43 - Qd 17" - Castelo Branco - 3ª Etapa, codlog nº 6964, que tem início na Rua "42 - Qd 17" - Castelo Branco - 3ª Etapa, codlog nº 6963, e termina nela mesmo, codlog nº 6994, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24S são: iniciais X - 562.337,114; Y - 8.573.188,232; e finais X - 562.268,941; Y - 8.573.164,276, passa a ser denominada de Rua Jay Márcio Ferreira Neves.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de março de 2024.


BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

 Prefeitura de Salvador

Prefeitura Municipal de Salvador Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR		Data de Emissão 147866/2021
Anexo Único: Planta de Localização		
Logradouro Público Rua Jay Márcio Ferreira Neves	Codlog 6994	Bairro Castelo Branco
Início em: Rua "42 - Qd 17" - Castelo Branco - 3ª Etapa	Cód. Logradouro 6993	
Fim em: Nele mesmo	Cód. Logradouro 6994	
		
Projeto de Lei nº 238/2021 - CMB, de iniciativa do Vereador Daniel Alves Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Ávoas, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.		

LEI Nº 9.800/2024

Veda o fornecimento de cardápio exclusivamente por meio eletrônico no município de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a disponibilização exclusiva de cardápio por meio eletrônico no município de Salvador.

Parágrafo único. A disponibilização de cardápio físico, ainda que em apenas 01 (uma) unidade, atesta o pleno cumprimento da presente legislação.

Art. 2º A violação ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

- I - advertência escrita;
- II - multa.

Parágrafo único. A pena de multa prevista pelo inciso II deste artigo terá o seu valor arbitrado pela Prefeitura desta Capital.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento da presente Lei e a aplicação das penalidades referidas no art. 2º desta Lei serão exercidas pelas autoridades administrativas municipais competentes, as quais atuarão de ofício ou mediante denúncia.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 9.801/2024

Regulamenta os contratos de Cessão Onerosa de Direito de Nomeação - CODIN para equipamentos e bens públicos do Município de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam regulamentados os contratos de Cessão Onerosa de Direito de Nomeação (CODIN) para equipamentos e bens públicos do município de Salvador.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Salvador, por meio de seu órgão competente, poderá celebrar contratos de Cessão Onerosa de Direito de Nomeação - CODIN de equipamentos públicos com Pessoas Jurídicas de Direito Privado.

Parágrafo único. Poderão ser objeto de CODIN quaisquer bens públicos do município de Salvador que não tenham expressa vedação nesta Lei ou em regulamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Para os fins desta Lei, entende-se por Cessão Onerosa de Direito de Nomeação - CODIN a modalidade de contrato que permite a associação de uma marca ou produto a um bem público municipal, mediante contrapartida financeira ou outro meio acordado entre as partes, nos termos desta Lei e de regulamentação específica.

Art. 4º Os contratos de CODIN serão precedidos de licitação nos termos da legislação federal vigente e da Lei Municipal nº 4.484, de 8 de janeiro de 1992, observado o disposto nesta Lei e em regulamento próprio do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O contrato de Cessão Onerosa que prevê essa Lei terá prazo determinado, nos termos do regulamento.

Art. 5º O contrato de CODIN irá obrigatoriamente prever contrapartida ao Município pela associação de nome ou marca a bem público municipal.

Parágrafo único. A contrapartida mencionada no caput deste artigo poderá ser realizada mediante pagamento anual ao Município ou por meio de outras modalidades estabelecidas em regulamento, desde que observado o valor de mercado vigente.

Art. 6º Fica expressamente vedada a celebração de contratos de Cessão Onerosa de Direito de Nomeação - CODIN com sites de relacionamento adultos, sites de acompanhantes e quaisquer outros estabelecimentos comerciais que firam a moral coletiva e a ordem pública, atentando contra os princípios e valores éticos estabelecidos na legislação vigente e na moral coletiva da sociedade.

Art. 7º Fica expressamente proibida a celebração de contratos de Cessão Onerosa de Direito de Nomeação - CODIN com partidos políticos, bem como quaisquer instituições diretamente vinculadas a partidos políticos.

Art. 8º Todos os contratos de Cessão Onerosa de Direito de Nomeação - CODIN celebrados nos termos desta Lei deverão incluir, obrigatoriamente, cláusula de rompimento unilateral, mediante decisão do Município de Salvador, nos seguintes casos:

- I - quando a empresa cessionária estiver envolvida em casos de corrupção ou condutas ilícitas que afetem sua honra e reputação perante a sociedade;
- II - quando a empresa cessionária for condenada em processo judicial por atos que violem as leis e regulamentos aplicáveis, comprometendo sua idoneidade e ética empresarial e;
- III - quando a empresa cessionária descumprir as obrigações contratuais relativas aos termos do contrato de CODIN.

Parágrafo único. Em caso de rompimento unilateral previsto neste artigo, o Município de Salvador poderá reter os valores pagos pela empresa cessionária no âmbito do contrato de CODIN, como forma de ressarcimento pelos danos decorrentes das condutas que levaram ao rompimento, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Art. 9º Fica expressamente vedada a Cessão de Direito de Nomeação de bens públicos de valor histórico e religioso.

Parágrafo único. Entendem-se como bens públicos de valor histórico e religioso aqueles que tenham significativa relevância cultural, histórica, arquitetônica ou religiosa para a comunidade, nos termos do regulamento.

Art. 10. A cessionária, após a celebração do contrato de CODIN, poderá incluir, às suas expensas, placa de anúncio indicativo, contendo sua marca ou logotipo, antes ou depois do nome do equipamento, nos termos do contrato e do regulamento.

Parágrafo único. A placa a que se refere o caput deste artigo deve ser aprovada pelo órgão competente antes de sua instalação.

Art. 11. É obrigatória a utilização do nome completo do equipamento, incluindo a marca ou produto do cessionário, em todas as publicidades institucionais da Prefeitura Municipal de Salvador e em todos os documentos públicos.

Art. 12. A Prefeitura Municipal de Salvador regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social,
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LEI Nº 9.802/2024

Institui e regulamenta as Escolas de "Stand Up Paddle" nas praias do município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídas as Escolas de "Stand Up Paddle" nas praias do município de Salvador, que serão disciplinadas e regulamentadas pelas disposições desta Lei.

Art. 2º É indispensável ao funcionamento das Escolas de "Stand Up Paddle" o prévio requerimento de registro e obtenção de licença perante Órgão a ser determinado pela Prefeitura Municipal de Salvador.

Parágrafo único. Caberá ao Órgão competente fixar o número máximo permitido, por praia, dos estabelecimentos indicados no art. 1º desta Lei, podendo determinar, através de Portaria,

outros requisitos para a concessão da licença.

Art. 3º Na data do requerimento do registro e da licença, deverá ser comprovado que o estabelecimento possui, no mínimo, 01 (um) educador físico ou técnico provisionado, devidamente registrado perante o Conselho Profissional competente, e que:

I - possua plena capacidade para exercer atividade no ensinamento da prática de "Stand Up Paddle", apresentando o respectivo atestado médico;

II - possua curso de salvamento marítimo reconhecido pelo Corpo de Bombeiros, apresentando a respectiva documentação comprobatória.

Art. 4º O alvará de licença e funcionamento expedido terá modelo próprio com fotografia do professor ou técnico provisionado, indicando a praia para a qual obteve a respectiva autorização, em conformidade com o local aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º Considerando a excepcionalidade e o caráter peculiar de cada situação, poderá cada Escola, através de educador ou técnico, devidamente licenciado, exercer a atividade no ensinamento da prática de "Stand Up Paddle", cumprindo os requisitos constantes nesta Lei e em Portaria expedida pelo Órgão indicado no art. 2º desta Lei.

Art. 6º Ocorrendo a perda da licença, a Escola perderá automaticamente a vaga, sendo a mesma intransferível.

Art. 7º As Escolas funcionarão de segunda-feira a domingo, ininterruptamente, das 06:00h às 19:00h, ficando a critério do educador físico ou técnico provisionado o horário que for mais conveniente.

Art. 8º Durante o horário das aulas de "Stand Up Paddle", para que se tenha total segurança entre os alunos e os banhistas, a Escola deverá manter no local, educadores físicos e técnicos provisionados, independente do nível dos alunos (iniciação, aprendizagem ou alto rendimento).

Parágrafo único. É indispensável o uso de sinalização, através de bandeiras, boias infláveis ou similares, na mesma forma adotada pelas normas internacionais de mergulho recreativo.

Art. 9º Face à periculosidade da atividade, as Escolas de "Stand Up Paddle" garantirão o máximo de segurança aos alunos, devendo para isso cumprir os seguintes procedimentos:

I - verificar se no local da praia autorizada existem condições de tempo e maré para a prática das atividades, e, se não houver condições de segurança no mar, os alunos deverão ser informados, e as aulas suspensas;

II - verificar se existe material de salvamento e se há a presença constante dos educadores físicos e de técnico provisionado, apitos e telefone móvel disponível para realizar ligações;

III - serem os educadores físicos e técnicos provisionados legalmente responsáveis pela segurança dos alunos sob sua orientação, durante as aulas, devendo verificar constantemente se as mesmas transcorrem em condições de segurança, e responder no caso de acidente por eventual negligência.

Parágrafo único. Em caso de acidente com lesão corporal de natureza grave e/ou causa morte, o titular da Escola responderá legalmente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social,
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

LEI Nº 9.803/2024

Renomeia a Unidade Básica de Saúde - UBS de Engomadeira, que passa a ser denominada de Unidade Básica de Saúde Dra. Evany Gomes da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica renomeada a Unidade Básica de Saúde - USB de Engomadeira, que passa a ser denominada de Unidade Básica de Saúde Dra. Evany Gomes da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

LEI Nº 9.804/2024

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana Municipal do Seguro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana Municipal do Seguro.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput será celebrado, anualmente, na terceira semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal do Seguro objetiva:

- I - disseminar a cultura securitária e de gestão de riscos;
- II - estimular a criação e a divulgação de políticas públicas que promovam maior confiabilidade e qualidade aos serviços de seguro prestados ao consumidor;
- III - valorizar os profissionais que trabalham na área;
- IV - conscientizar a população geral sobre os benefícios do seguro para garantir a proteção dos bens materiais e imateriais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

ALXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

LEI Nº 9.805/2024

Dispõe sobre a proibição do fornecimento de canudos confeccionados em material plástico no Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, no Município de Salvador, o fornecimento de canudos de material plástico em hotéis, restaurantes, bares, padarias, clubes noturnos, salões de dança e eventos musicais de qualquer espécie, entre outros estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. Os canudos plásticos serão substituídos por canudos em papel reciclável, material comestível ou biodegradável, embalados individualmente em envelopes hermeticamente fechados e feitos do mesmo material.

Art. 2º O não cumprimento das disposições desta Lei ensejará aplicação das seguintes penalidades:

- I - na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade;
- II - na segunda autuação, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com nova intimação para cessar a irregularidade;
- III - na terceira autuação, multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com nova intimação para cessar a irregularidade;
- IV - na quarta e na quinta autuações, multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais),

com nova intimação para cessar a irregularidade;

V - na sexta autuação, multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e fechamento administrativo;

VI - se desrespeitado o fechamento administrativo, será requerida a instauração de inquérito policial, com base no art. 330 do Código Penal, e realizado novo fechamento ou embargo de obra, com auxílio policial, se necessário, e, a critério da fiscalização, poderão ser utilizados meios físicos que criem obstáculos ao acesso, tais como emparedamento, defensas de concreto, tubos de concreto, dentre outros.

§ 1º Em qualquer caso, deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa aos autuados por infração, antes da imposição definitiva da multa.

§ 2º A multa de que trata este artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do ano anterior, sendo adotado o índice oficial que o suceder, no caso da extinção deste índice.

§ 3º Aplica-se subsidiariamente o Código Municipal de Vigilância em Saúde do Município de Salvador, instituído através da Lei nº 9.525, de 28 de abril de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 4º A execução desta Lei obedecerá aos seguintes prazos:

I - 18 meses (um ano e meio), a contar da entrada em vigor da presente Lei, para as sociedades e os empresários classificados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, nos termos do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e profissionais informais;

II - 12 meses (um ano), a contar da entrada em vigor da presente Lei, para as demais sociedades e empresários titulares de estabelecimentos sujeitos à presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Público

LEI Nº 9.806/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de previsão e instalação de terminal para carregamento de veículos elétricos, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a previsão de terminal para recarga de veículos elétricos em edifícios (condomínios) residenciais e comerciais, para projetos de edificações novas, protocolados a partir da data de vigência desta Lei.

Art. 2º Centros comerciais, conforme definição em regulamento próprio, ficam obrigados a instalar pelo menos um terminal de recarga junto às vagas de estacionamento disponibilizadas aos seus clientes.

Art. 3º O terminal deve prever:

I - modo de recarga do veículo elétrico, conforme normas técnicas brasileiras;

II - medição individualizada e cobrança da energia consumida, conforme procedimentos vigentes das concessionárias.

Art. 4º Para efeito desta Lei, fica definido como veículo elétrico aquele que, independente do número de rodas, é acionado por pelo menos um motor elétrico.

Parágrafo único. Para aplicação desta Lei, enquadra-se nessa definição, além dos veículos à bateria, os veículos híbridos, cujas baterias também podem ser recarregadas a partir de uma tomada.

Art. 5º Esta Lei não se aplica a empreendimentos resultantes de programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos, desde que comprovada a impossibilidade técnica ou econômica.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após 12 (doze) meses da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.324 de 18 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.324/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.1.90.94	1.500.1	33.000,00	
	04.122.0014.230600	3.3.90.40	1.500.1		33.000,00
SUB-TOTAL				33.000,00	33.000,00
TOTAL GERAL				33.000,00	33.000,00

DECRETO Nº 38.325 de 18 de março de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.322.420,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.325/2024

ANEXO AO DECRETO Nº 38.326/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.621.3	400.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.93	2.631.3	710,00		
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.500.1	392.830,00		
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	2.631.3		710,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.621.3		400.000,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.92	1.500.1		392.830,00	
SUB-TOTAL				793.540,00	793.540,00	
570002-SECOM	24.122.0014.250030	3.1.90.92	1.500.1	10.000,00		
	24.122.0014.250030	3.1.90.11	1.500.1		10.000,00	
	SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.36	1.500.1	200.000,00		
	11.122.0014.250113	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00	
	SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00
620002-CGM	04.122.0014.250039	3.1.90.04	1.500.1	120.000,00		
	04.122.0014.250039	3.1.90.16	1.500.1		120.000,00	
	SUB-TOTAL				120.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL				1.123.540,00	1.123.540,00	

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.600.3	1.000.000,00			
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	1.600.3	200.000,00			
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.600.3	2.400.000,00			
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.602.3	300.000,00			
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.621.3	422.420,00			
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.600.3		1.000.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3		2.600.000,00		
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	2.621.3		422.420,00		
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.602.3		300.000,00		
	SUB-TOTAL				4.322.420,00	4.322.420,00	
	TOTAL GERAL				4.322.420,00	4.322.420,00	

DECRETO Nº 38.327 de 18 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.327/2024

DECRETO Nº 38.326 de 18 de março de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMG	04.122.0014.250136	3.3.90.39	1.500.1	181.000,00		
				SUB-TOTAL		
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.3.90.40	1.500.1		181.000,00	
				SUB-TOTAL		
TOTAL GERAL				181.000,00	181.000,00	

DECRETO Nº 38.328 de 18 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.321.595,00 (hum milhão, trezentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.328/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250000	3.3.90.95	1.500.1	111.495,00	
	04.122.0014.250000	3.1.90.95	1.500.1		111.495,00
	SUB-TOTAL			111.495,00	111.495,00
410002-SEMGE	04.122.0014.250008	3.3.90.95	1.500.1	200.000,00	
	04.122.0014.250008	3.1.90.11	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00
590002-SEMDEC	11.334.0005.117200	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	11.333.0005.117100	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL			1.000.000,00	1.000.000,00
620002-CGM	04.122.0014.250039	3.3.90.95	1.500.1	10.100,00	
	04.122.0014.250039	3.1.90.11	1.500.1		10.100,00
	SUB-TOTAL			10.100,00	10.100,00
	TOTAL GERAL			1.321.595,00	1.321.595,00

DECRETO Nº 38.329 de 18 de março de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.211.000,00 (Dezesseis milhões, duzentos e onze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.329/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.500.1	12.000.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1	2.800.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	1.500.1	200.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1	211.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.500.1	500.000,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.500.1	500.000,00	
	10.301.0002.114800	4.4.90.52	1.500.1		411.000,00
	10.301.0002.114800	4.4.90.52	1.500.1		200.000,00
	10.302.0002.114700	4.4.90.51	1.500.1		500.000,00
	10.302.0002.114900	4.4.90.51	1.500.1		500.000,00
	10.302.0002.133900	3.3.90.39	1.500.1		700.000,00
	10.302.0002.133900	4.4.90.52	1.500.1		400.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1		12.000.000,00
	10.302.0002.236300	3.3.50.85	1.500.1		1.300.000,00
	10.302.0002.236300	4.4.90.52	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			16.211.000,00	16.211.000,00
	TOTAL GERAL			16.211.000,00	16.211.000,00

DECRETO Nº 38.330 de 18 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$497.588,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.330/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250006	3.3.90.95	1.500.1	133.700,00	
	14.122.0014.250006	3.1.90.95	1.500.1		133.700,00
	SUB-TOTAL			133.700,00	133.700,00
567002-DESAL	22.122.0014.250025	3.3.90.95	1.500.1	267.590,00	
	22.122.0014.250025	3.1.90.95	1.500.1		267.590,00
	SUB-TOTAL			267.590,00	267.590,00
603002-FMLF	15.122.0014.250022	3.3.90.95	1.500.1	7.000,00	
	15.122.0014.250022	3.1.90.95	1.500.1		7.000,00
	SUB-TOTAL			7.000,00	7.000,00
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.3.90.95	1.500.1	89.298,00	
	15.122.0014.250033	3.1.90.95	1.500.1		89.298,00
	SUB-TOTAL			89.298,00	89.298,00
TOTAL GERAL				497.588,00	497.588,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, Edital nº 03/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento à candidata nomeada ocorre em dias úteis, na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO CARGA HORÁRIA: 40h

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VERONICA DE FREITAS SILVA	925016870	030.90X.XXX-XX	44	69º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ELISABETE SOUZA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Estrada da Cocisa - Tipo A3 - Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 30534/2024 - SMED e com fundamento no art. 47, caput, c/c art.64 e art. 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 19/02/2024, a servidora **ARIADNE CONCEIÇÃO DOMINGOS LOPES**, matrícula 3166876, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Física, código 39008, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 70217/2023 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/05/2023, a servidora **MARY LÚCIA FERREIRA DA CRUZ**, matrícula 3079315, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Farmacêutico, código 28004, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de março de 2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
39997/2024	GEORGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO	4º

Salvador, 18 de março de 2024.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

PROCESSO Nº: Processo nº 23398/2024CGM

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEMGE

ÓRGÃO ADERENTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM.

CNPJ: 13.927.801/0034-07

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 200/2023, Processo nº 168821/2023 - SEMGE, referente a aquisição de aquisição de 15 Adoçantes.

OBJETO: 15 (quinze) unidades de Adoçantes.

VALOR: R\$ 103,80 (Cento e três reais e oitenta centavos)

FORNECEDOR: SUPERMERCADO SANTA RITA

CNPJ: 30.809.804/0001-05

AÇÃO: 250138 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CGM.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE: 1.500.1.0.0.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO.

Salvador, 18 de março de 2024.

MARIA JOSE PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 23 /2024

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, o servidor **ROBERTO LINHARES RODRIGUES**, matrícula 3152875, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal do titular FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO, matrícula 3014429, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 18 de março de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente da aquisição de imóveis por autarquia federal. Fundamentação legal: art. 150, inciso VI, "a", combinado com o §2º, da Constituição Federal.

Processo Eletrônico nº: 41420/2024

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO

(Inscrição imobiliária nº 251.871-6, 251.872-4 e 251.873-2)

Salvador, 15 de março de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÉAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE

TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 930953/2023

Interessado: JAKELINE DOS SANTOS BRITO

(Inscrição imobiliária nº 601.219-1)

Processo nº: 43310/2019

Interessado: MARCIA MARIA SANTOS GONZAGA

(Inscrição imobiliária nº 565.114-0)

Salvador, 18 de março 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE

TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 937384/2023

Ingressado: EDUARDO COBAS EMPREENDIMENTOS LTDA

(Inscrição imobiliária nº 523.046-2, 523.047-0, 523.048-9, 523.049-7, 523.050-0 e 523.051-9)

Vigência: a partir do exercício de 2024 até o exercício de 2026.

Salvador, 13 de março de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE

TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37 do CTN, o art. 115-A da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e os §§7º e 8º do art. 4º do Decreto nº 24.058/2013.

Processo nº: 926797/2023

Interessado: JECG INVESTIMENTOS E ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA

(Inscrição imobiliária nº 337.205-7)

Salvador, 13 de março de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ALMEIDA, ROCHA, QUADROS & QUEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
REPRESENTANTE LEGAL	ÁLVARO SANTANA DE QUADROS OAB/BA 37.302
CGA	545.350/001-83
CNPJ	23.527.934/0001-81
PROCESSO N.	31932/2021
NFL	277.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

EMENTA	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA, POR MEIO DA NFL DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.
--------	---

Salvador, 18 de março de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SYLVIO ROBERTO FERREIRA BASTOS
REQUERENTE	SYLVIO ROBERTO FERREIRA BASTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	705868-3
CPF DO CONTRIBUINTE	157.435.435-34
PROCESSO Nº.	906130/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTIUIDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R\$ 95.972,80, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 18 de março de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	POLIMIX CONCRETO LTDA
REPRESENTANTE	FLÁVIO EDUARDO LIMA ANDRADE CPF/MF 840.051.655-91
PROCESSO Nº	919000/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880077.2023 - ISS. ACESSÓRIA
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÉDA SILVA BASTOS
EMENTA	ISS. ACESSÓRIA. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. MULTA FISCAL. PENALIDADE PREVISTA NO ART. 112, XII DA LEI 7186/2006. POR EFEITO DO DISPOSTO NO ART. 245 DO CTRMS, RECEPCIONANDO O ART. 195 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, AS PESSOAS SUJEITAS À FISCALIZAÇÃO, EXIBIRÃO AO AUDITOR FISCAL, SEMPRE QUE POR ELE EXIGIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO, OS LIVROS DAS ESCRITAS FISCAL E CONTÁBIL E TODOS OS DOCUMENTOS, EM USO OU JÁ ARQUIVADOS, QUE FOREM JULGADOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO. ADIANTE O § 2º DO ARTIGO, COMPLEMENTA QUE, PARA OS EFEITOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, NÃO TEM APLICAÇÃO QUAISQUER DISPOSIÇÕES LEGAIS EXCLUDENTES OU LIMITATIVAS DO DIREITO DE EXAMINAR MERCADORIAS, LIVROS, ARQUIVOS, DOCUMENTOS, PAPÉIS E EFEITOS COMERCIAIS OU FISCAIS, OU DA OBRIGAÇÃO DESTES DE EXIBI-LOS. MULTA APLICADA, PREVISTA NO ART. 112, XII DA LEI 7186/2006, E POR EFEITO DO § 4º, DO ART. 17 SERÃO ATUALIZADAS E CORRIGIDAS MONETARIAMENTE, NA FORMA DO ART. 327 DA LEI CITADA. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Salvador, 18 de março de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	POLIMIX CONCRETO LTDA
REPRESENTANTE	FLÁVIO EDUARDO LIMA ANDRADE CPF/MF 840.051.655-91
PROCESSO Nº	919004/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880079.2023 - ISS. ACESSÓRIA
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÉDA SILVA BASTOS
EMENTA	ISS. ACESSÓRIA. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. MULTA FISCAL. PENALIDADE PREVISTA NO ART. 112, XII DA LEI 7186/2006. POR EFEITO DO DISPOSTO NO ART. 245 DO CTRMS, RECEPCIONANDO O ART. 195 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, AS PESSOAS SUJEITAS À FISCALIZAÇÃO, EXIBIRÃO AO AUDITOR FISCAL, SEMPRE QUE POR ELE EXIGIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO, OS LIVROS DAS ESCRITAS FISCAL E CONTÁBIL E TODOS OS DOCUMENTOS, EM USO OU JÁ ARQUIVADOS, QUE FOREM JULGADOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO. ADIANTE O § 2º DO ARTIGO, COMPLEMENTA QUE, PARA OS EFEITOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, NÃO TEM APLICAÇÃO QUAISQUER DISPOSIÇÕES LEGAIS EXCLUDENTES OU LIMITATIVAS DO DIREITO DE EXAMINAR MERCADORIAS, LIVROS, ARQUIVOS, DOCUMENTOS, PAPÉIS E EFEITOS COMERCIAIS OU FISCAIS, OU DA OBRIGAÇÃO DESTES DE EXIBI-LOS. MULTA APLICADA, PREVISTA NO ART. 112, XII DA LEI 7186/2006, E POR EFEITO DO § 4º, DO ART. 17 SERÃO ATUALIZADAS E CORRIGIDAS MONETARIAMENTE, NA FORMA DO ART. 327 DA LEI CITADA. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Salvador, 18 de março de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VITORIA BAHIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
INSC IMOBILIÁRIA	034.349-8
REPRESENTANTE LEGAL	RAFAEL CARDOSO VALENTE E JOSÉ LEOPOLDO VALVERDE LEÃO LEGAL
PROCESSO	920.177/2023
CNPJ	29.793.002/0001-67
NFL Nº	198/2023
FASE DE JULGAMENTO	REXAME NECESSÁRIOS - PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALCADA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU ABRIL/2021 A DEZ/2023. EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. NEGADO A DISPENSA DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. PAGAMENTO DO VALOR DA NFL ACRESCIDOS DE INFRAÇÃO E OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, ABATIDO O VALOR PAGO REFERENTE AO RECONHECIMENTO DE PARTE DEVIDA. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: A PARTIR DE 2014: ARTS. 58, 59, 61, I A IV, 63, 64, 75, 212, 216, § 1º E 2º DA LEI 7.186/2006. MANTIDA A PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 18 de março de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIA SONIA CERQUEIRA DA SILVA
REQUERENTE/ REPRESENTANTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	910.028-8
CPF DA CONTRIBUINTE	790.318.895-04
PROCESSO Nº	938.189/2023
NFL DO TRSD	589.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	TRSD 2018 A 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, E 297-F, I, 301-A, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. IN DGRM/SEFAZ 36/16 PARA 2017. ALTERADAS PELA LEI Nº 9.279/2017 EM DIANTE. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 18 de março de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPU/TRSD DE 2017
CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB-BA 9.398 E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.111-3
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	456.855.255-91
PROCESSO (S) N.º	9867/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DE VALOR VENAL. APA - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. MANTIDA DECISÃO DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO, VALOR RETIFICADO PARA R\$ 63.514,50 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 68, III E 299-A, §1º DA LEI 7.186/2006 - CTRMS. VALOR ORIGINAL R\$ 317.572,50

Salvador, 18 de março de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

INSC. IMOBILIÁRIA	309.774-9
CONTRIBUINTE	DEL REY EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
CPF/CNPJ	13.219.100/0001-55
PROCESSO (S) N.º	4884/2021
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA DA FAZENDA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 72.747.013,47. ADMITIDO UTILIZAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO EM FEVEREIRO/2018. COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 51.004.442,40. LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 18 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE**

CONTRIBUINTE	ESPORTE CLUBE VITORIA
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DA SILVA (OAB/BA N.º 10.058) E OUTROS
INSCRIÇÃO	547258-0
CNPJ/CPF	15.217.003/0001-59
PROCESSO	13434/2019
MATÉRIA	CONHECIMENTO DE CONVENIO
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.º A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS N.º 01, - CENTRO, 2.º ANDAR, SSA-BA, PARA APRESENTAR CÓPIA DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SALVADOR, VIGENTE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2019, PARA ENQUADRAMENTO NO BENEFÍCIO FISCAL DE REDUÇÃO DO IPTU PARA CLUBE DE FUTEBOL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 18 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
44181/2024	SEMGE	ISADORA SILVA ALMEIDA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA N.º 348/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n.º 156/2023, publicada no DOM n.º 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGPES e na alteração do quadro de vagas, publicada no DOM n.º 8.304, de 10/06/2022, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
8966/2024	EMILIA DOS ANJOS PASSOS	3088139	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
27926/2024	PATRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	3129878	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
30144/2024	RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	3068752	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
30299/2024	MARCIA MARLLAN GOMES DE AMURIM SOUZA	3121642	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
32663/2024	FERNANDA GOMES SANTOS NOLASCO	3129943	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
39700/2024	CLAUDIA DANTAS DA COSTA REIS	3097526	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
36800/2024	GABRIELA BALSAMO DE MELLO	3102210	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
30615/2024	MARCIO NERY DE ALMEIDA	3074861	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N.º 349/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n.º 01/1991,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11/03/2024, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n.º 31253/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de março de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 145/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Município em 17 de janeiro de 2023, e

Considerando os dispositivos da Lei n.º 8.080/90, relativos ao acompanhamento das ações e condições de saúde, à divulgação de informações referentes ao potencial dos serviços de saúde e sua utilização pelo usuário, assim como ao controle e à avaliação das referidas ações e serviços; e

Considerando a necessidade de consolidar as informações socioeconômicas, financeiras, epidemiológicas operacionais e outras para a tomada de decisão dos dirigentes e gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como para se conferir agilidade nas intervenções do SUS; e Considerando a relevância da análise, obtenção, sistematização de dados informações através da implantação da Sala de Situação em Saúde de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituído o Grupo Gestor da Sala de Situação em Saúde de Salvador (SDSS) que será composto pelos servidores Ana Paula Pitanga Barbuda Prates, matrícula n.º 3125186; Stela Gleide Oliveira Santana Dilago, matrícula n.º 3050298; Cristina Canavarro Rodrigues Fuezi Britto, matrícula n.º 3164682.

Art. 2.º A Sala de Situação em Saúde de Salvador terá como atribuições operar e gerenciar uma ferramenta informatizada, tendo por principais objetivos: obter e sistematizar dados e informações recebidas; disponibilizar, por intermédio da internet e quaisquer outros meios definidos pela Sala de Situação, as informações e análises de caráter executivo e gerencial obtidas, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão, a gestão e a produção de conhecimento;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 18 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SMS nº 22277/2024

Ata de Registro de Preço nº 049/2023

PR Administrativo: 152778/2022- SEMGE

Pregão Eletrônico: 106/2022 - SEMGE

Empresa: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA

C.N.P.J.: 08.934.225/0001-27

Objeto: Adesão a Ata de RP, para aquisição de ventiladores(coluna, parede e teto)

Subação: 250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS

232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde

215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência

215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito

1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)

Valor Global: R\$ 819.327,00 (oitocentos e dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.900/2014

Data do Autorizo: 15/03/2024

Salvador, 18 de março de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretária de Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMP

PORTARIA 74/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DÔM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
VICTOR CARVALHO DE MENEZES DE SANTANA	081.XXX.255-37	51020/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 18 de março de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 94/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 02.01.2024 a 16.01.2024, a servidora Cemirames Assunção Macedo, matrícula nº 3065024, Chefe de Setor B, grau 63, para substituir cumulativamente o servidor Paolo Giovanni Portela Pellegrino, matrícula nº 3076541, no Cargo em Comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de empreendimentos de pequeno e médio porte da Coordenadoria de empreendimentos desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 040/2024

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015, e com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOIRO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Secretaria, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Decreto Municipal nº 38.282, de 06 de março de 2024:

I - TIAGO GARCEZ DOS REIS, matrícula nº 3090149;

II - CARLA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 3065892.

§ 1º - Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

§ 2º - Os servidores designados na forma do caput deste artigo, nas suas ausências e impedimentos legais, serão substituídos pela servidora MARIA IVONETE GOMES SILVA, matrícula nº 3062391.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações da SEMOP, derivada da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - TIAGO GARCEZ DOS REIS, matrícula nº 3090149;
II - CARLA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 3065892;
III - MARIA IVONETE GOMES SILVA, matrícula nº 3062391;
IV - CASSILDA MARIA ARAUJO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 3027058;
V - PEDRO ALCANTARA ALMEIDA EVANGELISTA, matrícula nº 3154347;
VI - ROMAR VILAS BOAS DOS SANTOS, matrícula nº 3062314;
VII - TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS, matrícula nº 3164431;
VIII - JOANDERSON OLIVEIRA FAGUNDES, matrícula 3168351.

§ 1º - Os servidores indicados nos incisos I, II e III somente exercerão a função de equipe de apoio quando não designados no processo licitatório como agente de contratação.

Art. 3º - Os servidores abaixo indicados compõem a Comissão Permanente de Contratação nos moldes do artigo 6º, inciso "L" da Lei Federal nº 14.133/2021, que atuará sob a presidência do servidor indicado no inciso I, que, em suas ausências e impedimentos, será substituído por qualquer um dos demais membros.

I - TIAGO GARCEZ DOS REIS, matrícula nº 3090149;

II - CARLA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 3065892;

III - MARIA IVONETE GOMES SILVA, matrícula nº 3062391;

Art. 4º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 18 de março de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 014/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 2º do Decreto nº 14.894, de 07 de abril de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rita de Cássia Souza da Silva, matrícula: 3124777, para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Secretaria, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Decreto Municipal nº 38.282 de 06 de março de 2024.

§1º - Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º - A servidora indicada no Art. 1º também compõe a Comissão Permanente de Contratação nos moldes do Art. 6º, inciso L da Lei 14.133/2021, atuando como PRESIDENTE, que em suas ausências ou impedimentos será substituída pelo servidor Jorge Xavier Montes Aldir, matrícula: 3127407.

Art. 3º - Ficam nomeados os servidores abaixo para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações da SECIS:

I - Jorge Xavier Montes Aldir, matrícula: 3127407;

II - Everaldo Pereira de Souza, matrícula: 3053863;

III - Fernando Bruno da Silva, matrícula: 3107534;

IV - Ademar de Jesus Fernandes, matrícula 3041451;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SUSTENTABILIDADE RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, em 18 de março de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 26/2024, processo nº 14149/2024, publicado no DOM nº 8.739, pág. 12, de 09 a 11/03/2024.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA		
ISNAR DA COSTA LISA FILHO	3064494	PRESIDENTE	SUCOP
NEOMILTON BELCHOTE NOGUEIRA	3017405	MEMBRO	SEMOP
LEONARDO DE CERQUEIRA LIMA ANTUNES	3164645	MEMBRO	SEMOP

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA		
ISNAR DA COSTA LISA FILHO	3064494	PRESIDENTE	SUCOP
NEOMILTON BELCHOTE NOGUEIRA	3017405	MEMBRO	SUCOP
LEONARDO DE CERQUEIRA LIMA ANTUNES	3164645	MEMBRO	SEMOP

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 18 de março de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, torna pública a suspensão da sessão de licitação, programada para o dia 15/03/2024 às 10h, definida no Edital nº 001/2024, para a alienação da área de terreno identificada pelo ID C044, correspondente a 6.699 m², situada a Avenida Sete de Setembro, (codlog 1.434), Vitória - Salvador - Bahia - Brasil, por decisão judicial LEILÃO PRESENCIAL - SEFAZ Nº 001/2024; PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 22.695/2024 - SEFAZ

OBJETO: Alienação do bem imóvel público municipal, desafetado pela Lei nº 9.775/2023, identificado pelo ID C044, situado a Avenida Sete de Setembro, (codlog 1.434), Vitória - Salvador - Bahia - Brasil.

Salvador, 15 de março de 2024

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Leiloeiro Administrativo, designado pela Portaria - SEFAZ nº 008/2024, com base na Lei Municipal nº 9.775/2023, Lei Municipal nº 3.293/1983, Decreto Municipal nº 38.170/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, na sua atual redação, subsidiariamente, esta no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados que:

LEILÃO PRESENCIAL - SEFAZ Nº 001/2024;
OBJETO: Alienação do terreno situado à Rua Álvaro Gomes de Castro, s/n, Cód. Logradouro nº 7.061, Porto Seco Pirajá - Salvador- Bahia - ID C025.
PROCESSO Nº: 22.695/2024 - SEFAZ
RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Salvador, 15 de março de 2024

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Leiloeiro Administrativo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Leiloeiro Administrativo, designado pela Portaria - SEFAZ nº 008/2024, com base na Lei Municipal nº 9.775/2023, Lei Municipal nº 3.293/1983, Decreto Municipal nº 38.170/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, na sua atual redação, subsidiariamente, esta no que couber, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
LEILÃO PRESENCIAL - SEFAZ Nº 001/2024;
PROCESSO Nº: 22.695/2024 - SEFAZ;
Objeto: Alienação do terreno situado à Alamedas das Samambaias, s/n, Cód. Logradouro nº 17.847, Piatã, Salvador, Bahia, ID C006.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL
INCORPORA BRASIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 43.395.203/0001-37	R\$ 1.431.000,00

Valor Total da Licitação R\$ 1.431.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil reais);
Data da adjudicação e homologação: 13/03/2024;
Critério de Julgamento: Maior Lance.

Salvador, 18 de março de 2024.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Leiloeiro Administrativo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Leiloeiro Administrativo, designado pela Portaria - SEFAZ nº 008/2024, com base na Lei Municipal nº 9.775/2023, Lei Municipal nº 3.293/1983, Decreto Municipal nº 38.170/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, na sua atual redação, subsidiariamente, esta no que couber, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
LEILÃO PRESENCIAL - SEFAZ Nº 001/2024;
PROCESSO Nº: 22.695/2024 - SEFAZ;
Objeto: Alienação do terreno situado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Cód. Logradouro nº 2.631B, Itagira, Salvador, Bahia, ID C013.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL
INCORPORA BRASIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 43.395.203/0001-37	R\$ 5.851.000,00

Valor Total da Licitação: R\$ 5.851.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais);
Data da adjudicação e homologação: 13/03/2024;
Critério de Julgamento: Maior Lance.

Salvador, 18 de março de 2024.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Leiloeiro Administrativo

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

AVISO DA LICITAÇÃO 002-2024

A SalvadorPAR torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2024
OBJETO: O presente Termo de Referência objetiva registrar preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apoio técnico especializado em áreas multidisciplinares, objetivando atender as necessidades da COMPANHIA.

LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/03/2024 às 08h00min
DATA E HORÁRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2024 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 01/04/2024 às 09h00min.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br. O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br sob o id: 1041106.

Salvador, 18 de março de 2024.

GABRIEL MANHÃES
Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 055/2023- PROC: 34277/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO DOMÉSTICO (MÓVEIS DE AÇO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 03/04/2024; abertura no dia 04/04/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 04/04/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 18 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 46687/2024
EMPRESA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA.
CNPJ: 10.498.974/0001-09
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidores para participar do Curso de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, que ocorrerá no período de 22 a 24 de abril de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
PARECER: RPGMS/SMED às fls. 66-75.
AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso III, alínea f, lei 14.133/2021.
VALOR: R\$: 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0014.233300
Natureza da Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recursos: 1.500.1.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de março de 2024.

Salvador, 18 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, a reposição de prazo para abertura da licitação a seguir, tendo em vista a alteração ocorrida no Termo de Referência e seus anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO Nº: 246081/2023

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (FRUTAS), através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2024 às 08h00m a 03/04/2024, até às 09h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2024 às 09h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/04/2024 às 09h30m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 15 de março de 2024.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO RESULTADO DO CERTAME

Concorrência Pública - SMS nº. 01/2024
Processo nº. 247830/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de adequação e conservação de áreas externas das Unidades de Saúde do Município de Salvador, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra técnica especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus respectivos anexos.

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS - por meio da Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da habilitação da licitante, juntamente com o resultado do certame em referência, conforme o quadro abaixo:

CLAS.	LICITANTE	VALOR R\$
1º	INPAV JMPN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	15.034.937,66

A ata do julgamento da habilitação será encaminhada para a licitante através de email ou outro meio que comprove o recebimento.

Salvador, 18 de março de 2024.

JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARRROS
Presidente da Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, designada através da Portaria 019/2023 - SEMDEC, atendendo a decisão da Srª. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SEMDEC Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 250173/2023

OBJETO: prestação de serviço de capacitação personalizada, consultoria e suporte para microempreendedores, visando a execução do programa "ELEVA MEI - potencialize o seu negócio", que tem como objetivo o fortalecimento dos seus negócios e a melhoria de suas performances empreendedoras.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE	VALOR (R\$)
INSTITUTO MOVE MULHER EMPREENDEDORA - ME	ÚNICO	R\$ 691.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2024

Salvador/BA, 18 de março de 2024

CARLOS CÉSAR ABREU
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP, designada pela Portaria nº 029/2023, divulga o julgamento da habilitação da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 251830/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, do tipo BOXE, no **MERCADO MUNICIPAL LIBERDADE**, localizado na Rua Gonçalo Coelho - s/nº, Liberdade, Salvador - Bahia, no setor, numeração, quantidade, dimensões e atividade elencada no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

OUTORGANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO: Concorrência FRACASSADA. A única licitante não apresentou documentação exigida no Edital.

Salvador, 18 de março de 2024.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que FICA SUSPENSA a seguinte Licitação:

PREGÃO Nº 001/2024 (ELETRÔNICO) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 93524/2023 - SEMOP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia para os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos cemitérios oriundos dos Cemitérios Municipais de Brotas, Paripe, Plataforma, Periperi, Pirajá e Itapuã geridos pela Secretaria Municipal de Ordem Pública de Salvador.

Salvador, 18 de março de 2024.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente COSEL/SEMOP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL divulga o resultado da Dispensa de Licitação nº002/2024:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 203356/2024 - SEMOP.

OBJETO: Aquisição de formulários para serem utilizados nos serviços de Fiscalização inerentes à Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP de Salvador, conforme especificações e condições elencadas no Termo de referência, Anexo I do Aviso.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP/PMS

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORNECEDOR: IDEIA BRAZIL SERVICOS DE IMPRESSOES E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº 34.905712/0001-71

VALOR GLOBAL R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos Reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2024

Gabinete da Secretária da SEMOP, 18 de março de 2024

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 007/2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOTE: ÚNICO.

LICITAÇÃO Nº: 001/2024.

PROCESSO Nº: 166504/2023 - LIMPURB.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens aérea, desde o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de quaisquer companhia aérea, nos trechos e horários a serem definidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos para atender todas as necessidades dos deslocamentos de colaboradores desta LIMPURB, quando em serviço, para desempenhar atividades, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações previstas no Termo de Referência - ANEXO I do presente Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 166504/2023 - LIMPURB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 11/04/2024. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/04/2024 às 09:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2024 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 12/04/2024 às 10:00 horas.

OBS: Os horários mencionados observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - Ba, Cep: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefones, (71) 3202-5008 e nos sites eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.limpurb.salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 18 de março de 2024

ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO
Presidente da CPL / LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 218985/2023

CONTRATO: 002/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: IMPLINOR COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 08.090.884/0001-24

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (um) Container com medidas aproximadas de 6 metros de comprimento, 2,4 metros de largura e 2 metros de altura, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

PARECER: RPGMS de 11/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.0010.108900 - Mais Coleta Seletiva; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

DATA ASSINATURA: 14/03/2024.

Salvador, 18 de março de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 006/2024

Licitação nº 006/2024

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Chapas SAC A242 ou similar, com entrega CIF, destinados a tender serviços da gerência fabril na fabricação de peças diversas no setor de metalurgia de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/04/2024 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/04/2024 às 12:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 03/04/2024 às 13:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 18 de março de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 007/2024

Licitação nº 007/2024

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de MATERIAL DE PINTURA, com frete CIF, para uso na pintura de brinquedos, peças metálicas e demais demandas da Desal, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/04/2024 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/04/2024 às 12:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 08/04/2024 às 13:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 18 de março de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 29/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria nº 45/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência nº 29/2023-Processo nº 249177/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresas capacitadas para execução das obras de Manutenção de Quadras e Campos no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos

Do Julgamento da Habilitação:

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu:

- i) **HABILITAR** as licitantes: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, LIGA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BSM LTDA, PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
ii) **INABILITAR** as licitantes: ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA, RSH CONSTRUTORA EIRELI, SANJUAN ENGENHARIA LTDA e EMKO CONSTRUTORA LTDA

Decisão, justificativa e fundamentação, conforme registro nas Atas das Sessões Internas - Julgamento Habilitação, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA <<http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA>> nº 29/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 18 de março de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 CGM

CONTRATO Nº 001/2022 CGM

PROCESSO CGM Nº 32.750/2024

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

LEI FEDERAL: 8.666/93

LEI MUNICIPAL: 4.484/92

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 34.427.849/0001-68

VALOR GLOBAL: R\$ 3.515,40 (TRES MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE 04.124.0014.250138 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CGM.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE 1.5.00.111001 - TESOURO.

ASSINATURA: 15/03/2024

FORO: Salvador

Salvador, 18 de Março de 2024

MARIA RITA GÓES GARRIDO

Controladora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 30504/2024 - SEMGE.

EMPRESA: SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 01.013.714/0001-05.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Solução Digital Interativa contemplando Tela Interativa Multitouch com duplo sistema operacional integrado (Windows e Android), Treinamento e Garantia on-site de 12 (doze) meses, para atendimento das demandas desta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

VALOR TOTAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 410002 e 411110.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250225 e 250237.

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 e 449052.

FONTE DE RECURSO: 1.500.1 e 1.802.3.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DO ATO: 18 de março de 2024.

Salvador, 18 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 111/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): DENISE SANTOS SILVA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 114/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA RAMOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 110/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): NAIANE REGO QUADROS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 106/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): ADNA SANTOS RAUL

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): ELISETE LARIUCCI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 116/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): JANAINA CARVALHO CHAGAS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 107/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): ERIKA SANTOS DE ARAUJO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 113/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): LUCILENE ALCANTARA OLIVEIRA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 135/2023

PROCESSO: 154645/2023

OBJETO: Registro de Preços de álcool.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 93/2024

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
FCM
FGM
GABVP
GCM
PGMS
CODESAL
SECIS
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEMAN
SEINFRA
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000086	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% USO RESTRITO UNIDADES SAUDE 1000ML	L	5,00
2	200017095	ALCOOL ETILICO GEL 65°INPM P/ LIMPEZA 500G	FR	4,12

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
3	200017096	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 92,8°INPM P/ LIMPEZA 1L	L	5,28
4	200017097	ALCOOL GEL 70% USO HOSPITALAR REFIL 800 ML	UN	6,70
5	200019778	ALCOOL ETILICO EM GEL 70%, PARA ASSEPSIA DAS MAOS, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML	UN	4,12
6	200019928	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% 500 ML	UN	3,90
7	200022974	ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO 70° INPM 1L	L	5,00

Salvador, 18 de março de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 135/2023

PROCESSO: 154645/2023

OBJETO: Registro de Preços de álcool.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 94/2024

CONTRATADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
FCM
FGM
GABVP
GCM
PGMS
CODESAL
SECIS
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEMAN
SEINFRA
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

LETICIA RABELO FERREIRA
LRF DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000086	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% USO RESTRITO UNIDADES SAUDE 1000ML	L	5,10
2	200017095	ALCOOL ETILICO GEL 65°INPM P/ LIMPEZA 500G	FR	4,00
3	200017096	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 92,8°INPM P/ LIMPEZA 1L	L	3,20
4	200017097	ALCOOL GEL 70% USO HOSPITALAR REFIL 800 ML	UN	7,06
5	200019778	ALCOOL ETILICO EM GEL 70%, PARA ASSEPSIA DAS MAOS, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML	UN	4,00
6	200019928	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% 500 ML	UN	3,43
7	200022974	ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO 70° INPM 1L	L	5,00

Salvador, 18 de março de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024004010
Processo: 40753/2024
Contratada: G F COMEX LTDA
CNPJ nº 23.358.643/0001-07.
Objeto: Suporte p/ TV teto 23 a 55" (1 un)
Valor total: R\$ 113,27 (Cento e treze reais e vinte e sete centavos)
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 18/03/2024.

Salvador, 18 de março de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 268/2024

PROCESSO Nº: 69411/2023 e 129607/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO 800 D/FPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução da Escola Municipal 15 de Outubro da Secretaria Municipal da Educação - SMED- RDC Nº 02-2023.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses, contados a partir da assinatura do contrato

VALOR: R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.113300.

Natureza da Despesa: 44.90.51.

Fonte: 1.541.3.

ASSINATURA: 15 de março de 2024.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

ALEXILDO PELÁDIO GONÇALVES PORTELA JÚNIOR
Consórcio 800 D/FPE

RESUMO DE CONTRATOS

CREENCIAMENTO Nº: 003/2023

PROCESSO Nº: 216197/2023

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2024.

VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024.

ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
242/2024	9614/2024	ESCOLA WALDEMAR DOCILIO NOVO HORIZONTE LTDA 44.628.511/0001- 28	MATEUS NUNES DOS SANTOS	R\$ 833.965,90

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de março de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DE CONTRATOS

CREENCIAMENTO Nº: 003/2023

PROCESSO Nº: 216197/2023

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2024.

VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1

DATA DA ASSINATURA: 8 de março de 2024.

ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
054/2024	4864/2024	ESCOLA EPOPEIA SOUZA COSTA LTDA ME 47.845.462/0001- 73	JOENE DOS SANTOS COSTA	R\$ 430.172,10
055/2024	5649/2024	ESCOLA EZENILDA SARA NASCIMENTO LTDA - ME 11.813.271/0001- 82	SARA CRISTIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	R\$ 267.967,40
088/2024	10062/2024	JANICE DE JESUS SOUZA 07.676.608/0001- 80	JANICE DE JESUS SOUZA	R\$ 1.401.503,90
253/2024	2178/2024	ESPAÇO EDUCACIONAL TEMPO DE APRENDER LTDA 37.229.099/0001- 08	ELISAMA SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 244.272,25
264/2024	10489/2024	SONIA GERONI DOS SANTOS 17.091.853/0001- 89	SONIA GERONI DOS SANTOS	R\$ 1.138.927,50

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de março de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024002914

Nº PROCESSO: 122294/2023

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 12.011.917/0003-32

OBJETO: 7.800 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO IA P/ CRIANÇAS 0 A 2 ANOS, 6.000 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO IB P/ CRIANÇAS 3 A 5 ANOS.

VALOR: R\$ 1.732.548,00 (Um milhão setecentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. **Natureza de Despesa:** 33.90.30 - Material de Consumo. **Fonte:** 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 18 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2023

PROCESSO Nº 4630/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/03/2024 e término em 08/06/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: GESTEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 50.697.534/0001-97

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Leonardo Dantas Gesteira

Salvador, 15 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 514/2023

PROCESSO Nº 4719/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/03/2024 e término em 14/06/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PRISCILA N OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 52.386.047/0001-39

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Priscila Novaes de Oliveira

Salvador, 15 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2023

PROCESSO Nº 4740/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/03/2024 e término em 15/06/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PROMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 50.161.951/0001-10

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 15 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2023

PROCESSO Nº 209640/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/03/2024 e término em 15/06/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BIOLIFE RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 50.151.031/0001-11

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 15 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

PROCESSO: Nº 136800/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **LUIS ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 48.329.227/0001-01

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Luis Felipe Almeida Cardoso

Salvador, 15 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2021

PROCESSO: Nº 40.584/2024.

DO CONTRATO: Acordam as partes, em revisar o plano de trabalho atual, objetivando a implantação da Unidade em Suporte às Síndromes Respiratórias e Arbovirósicas, anexa a UPA Parque São Cristovão, denominada UPINHA 24h, ficando, para tanto, acrescido, por 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura, o valor mensal estimado de R\$ 987.515,89 (novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), o que altera o valor da parcela mensal deste período, passando de R\$ 1.956.525,13 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos) para R\$ 2.944.041,02 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e um reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000 e 1.659.3.1.0.053.

CONTRATADA: **INSTITUTO E HUMANIZAÇÃO - IGH.**

CNPJ: 11.858.570/0001-33.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: Joel Sobral de Andrade.

Salvador, 18 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2022

PROCESSO Nº 207980/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/03/2024 e término em 03/06/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RSM MEDSERVCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.884.326/0001-31

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 15 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2020

PROCESSO: Nº 248.993/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 12/03/2024 e seu fim em 11/03/2025, permanecendo o valor mensal de R\$ 138.444,95 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e o valor global de R\$ 1.661.339,40 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **HISTO-CITO CENTRO DIAGNÓSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA E IMUNOPATOLOGIA LTDA.**

CNPJ: 03.087.298/0001-07.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Aziz de Lira Mansur Coury.

Salvador, 19 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 458/2021

PROCESSO Nº 26811/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/03/2024 e término em 03/06/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VENETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 19.827.604/0001-34

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 15 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2021

PROCESSO Nº 27354/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/03/2024 e término em 02/06/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **KMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.150.477/0001-29

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Kemylla Machado Souza

Salvador, 15 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 193/2024 PROCESSO nº 39075/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **BEATRIZ SADIGURSKY SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.816.743/0001-09
DATA DA ASSINATURA 07/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Beatriz Sadigursky Nunes Cunha

Salvador, 15 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 207/2024 PROCESSO nº 21985/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **E S B SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 51.106.244/0001-94
DATA DA ASSINATURA 07/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Elane da Silva Barbosa

Salvador, 15 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 164/2024 PROCESSO nº 22083/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **SALUSVITA CLINICA LTDA**
CNPJ: 52.955.360/0001-40
DATA DA ASSINATURA 08/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Claudia Monteiro Lima

Salvador, 15 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 219/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 213.229/2023.
MODALIDADE: Chamamento Público n.º 012/2019.
OBJETO: Constitui por objeto a contratação para procedimentos específicos pertencentes a Grupos de Especialidades Diagnóstico por Laboratório, Diagnóstico por imagem, Cardiologia, Ginecologia,

Obstetrícia, Fonoaudiologia a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constante no Anexo do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos respectivos editais, parte integrante desde contrato..
VALOR GLOBAL: R\$ 1.746.027,60 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).
VALOR MENSAL: R\$ 145.502,30 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000 e 1.659.3.1.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
CONTRATADA: **CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO - CECR.**
CNPJ: 15.176.233/0001-17.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RESPONSÁVEL LEGAL: Mário Sérgio Pintos de Almeida.

Salvador, 18 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 221/2024 PROCESSO nº 174114/2023 e 36817/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2023, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Saúde Mental - CSM e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 249.142,80 (duzentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.305.0002.215400, 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **PROMED SOCIEDADE MEDICA LTDA**
CNPJ: 17.320.651/0001-61
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 15 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 102/2024 PROCESSO nº 17074/2019 e 240863/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **PRISCILA N OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.386.047/0001-39
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Priscila Novaes de Oliveira**

Salvador, 15 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 165053/2022
AFM Nº: 2552/2024 - R\$ 67.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 73.008.682/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 33096/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 203709 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.602.3.1.0.043 (Ex. Anterior -Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - COVID19).

Salvador, 15 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 167432/2022
AFM Nº: 2593/2024 - R\$ 1.015,75 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 33547/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 15 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 32538/2023
AFM Nº: 2781/2024 - R\$ 123.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
AFM Nº: 2782/2024 - R\$ 70.192,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 32295/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 15 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 102147/2023
AFM Nº: 2949/2024 - R\$ 261.612,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 37843/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2156 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 15 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
PROCESSO: 124478/2023
AFM Nº: 3121/2024 - R\$ 470,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024
AFM Nº: 3122/2024 - R\$ 3.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024
CONTRATADA: WN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 46.840.524/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 6134/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de

Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 18 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT
PROCESSO: 54938/2023
AFM Nº: 3489/2024 - R\$ 191.541,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 42372/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215900 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 18 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
PROCESSO: 172248/2023
AFM Nº: 3671/2024 - R\$ 565.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024
CONTRATADA: SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.013.714/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 35645/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 18 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**349/2023**

Retificação do RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2023, publicado no DOM nº 8740, de 12 de março de 2024, página 24.

Onde se lê:

Com início em 17/03/2024 e término em 14/06/2024

Leia-se:

Com início em 18/03/2024 e término em 15/06/2024

Salvador, 15 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2020

PROCESSO: Nº 14545/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 10/03/2024 a 09/03/2025, permanecendo o valor global de R\$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106, 10.302.0002.215100 e 10.301.0014.232300, Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.
CNPJ: 42.032.052/0001-90.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **Jones Santos Santana**.

Salvador, 15 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

RESUMO DO CONTRATO N.º 014/2024

PROCESSO: Nº 192920/2023-SEMPRE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo a produção, comercialização, preparo e a distribuição das refeições para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES.

CONTRATADA: TAMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 20.968.098/0001-82

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Subação: 08.306.0003.205800 Restaurante Popular - Tem comida no prato;

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes: 1.500.1.1.1.001/2.500.1.1.1.001; 1.501.1.1.1.001/2.501.1.1.1.001; 1.754.1.1.2.003/2.754.1.1.2.003.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 2.974.752,00 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 015/2024

PROCESSO: Nº 192920/2023-SEMPRE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo a produção, comercialização, preparo e a distribuição das refeições para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES.

CONTRATADA: GPA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 34.813.887/0001-59

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Subação: 08.306.0003.205800 Restaurante Popular - Tem comida no prato;

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes: 1.500.1.1.1.001/ 2.500.1.1.1.001; 1.501.1.1.1.001/ 2.501.1.1.1.001; 1.754.1.1.2.003/2.754.1.1.2.003.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 2.898.720,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil e setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 016/2024

PROCESSO Nº 47089/2024-SEMPRE

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do evento esportivo denominado "CORRIDA DA MULHER" que acontecerá na data de 17 de março de 2024, com percurso do Farol da Barra a Vila Caramuru, no Rio Vermelho, Salvador/Ba.

PATROCINADO: VOU EVENTOS LTDA

MF/CNPJ nº 48.197.860/0001-93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

UG: 520002-1

SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRES;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

FONTES: 1.500.1; 1501.1.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Gestor do Contrato será o servidor FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA, Matrícula 3158145, e o Fiscal do Contrato será o servidor RAFAEL CARDOSOS SEARA, Matrícula 3165998.

AMPARO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 31.068/2019.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 287/2024

PROCESSO N.º 16803/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 186/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BUMERANGUE AGENCIA PROMOCIONAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BUMERANGUE AGENCIA PROMOCIONAL LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Habeas Copos", para se apresentar no dia 02 de fevereiro de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

BUMERANGUE AGENCIA PROMOCIONAL LTDA.

Salvador, 19 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 866/2024

PROCESSO N.º 549/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 756/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BAIANA DE STAND UP PADDLE - ABASUP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para a execução do Projeto "Bahia Paddle Festival 2024", a ser realizado no dia 06 de abril de 2024, pela ASSOCIAÇÃO BAIANA DE STAND UP PADDLE - ABASUP, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 – Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 118700 – Salvador E-sports – Cidade no Circuito do Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO BAIANA DE STAND UP PADDLE - ABASUP.

Salvador, 19 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 011/2024

PROCESSO SEMDEC N.º 250225/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ: 03.795.071/0023-21

DO OBJETO: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI para realização de atividades de ensino através de cursos na área de educação profissional dentro do Programa TREINAR PARA EMPREGAR, para atendimento de 1.205 (mil, duzentos e cinco) pessoas, estimulando a participação em programas de capacitação e qualificação profissional, oportunizando a inserção no mercado de trabalho, bem como a geração de renda, no Município do Salvador - BA, em conformidade com o Plano Estratégico 2021-2024 do Município.

DO VALOR: R\$ 2.549.336,45 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 11.334.0005.117200 - Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva. Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de

Terceiros - PJ. Fonte de recurso: 1.500.1, 1501.1 e 2.500.1 - Ex. Anterior - Tesouro.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PASSOS E EVANDRO MINUCE MAZO - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CONTRATADO.

Salvador/BA, 18 de março de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 01/2021

PROCESSO: 42658/2024 - COGEL
CONTRATADA: AZI & TORRES CASTRO HABIB PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N.º 07.178.790/0001-49.
OBJETO: O presente aditivo tem a finalidade de prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor.
VALOR: R\$ 328.747,44 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81 da Lei 13.303/16.
ASSINATURA: 08/03/2024.

Salvador, 18 de março de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 005/2023

Processo n.º: 19.397/2024;
Contrato n.º: 005/2023 - Execução de Obras de Tipologias Habitacionais do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização da Baía do Rio Mané Dendê;
Empresa: CONSÓRCIO HABITAÇÃO MANÉ DENDÊ - ANKARA - QUALY - CNPJ n.º 49.945.869/0001-06, formado pelas empresas ANKARA ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 13.587.869/0001-60 e QUALY ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 05.903.304/0001-82.
Objeto: Alteração da meta física do contrato, com o correspondente ajuste da planilha de serviços e custos. O valor do contrato passa a ser de R\$216.023.582,71 (duzentos e dezesseis milhões, vinte e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).
Data de Assinatura: 15 de março de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 18 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo n.º: 16.680/2022-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Proponente: MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ n.º 31.749.522/0001-14
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pelo MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES, na execução de rede de esgoto do Empreendimento, uso do método destrutivo obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14Asfalto, T-10 concreto, T12-Terreno Natural e outras intercorrências.
Local: Rua Pasquale Gatto, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 14/03/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e AMANDA REIS MARQUES REGO- MRV BAHIA INCORPORAÇÕES

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
5015/2021	HALUCES E. E. P. LTDA	REVIS.VALOR.VENAL.
16589/2022	EDUARDO N. BOERY	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
27429/2022	BRASTURINVEST I. T. S/A	ALTER.TITUL.
910041/2023	JURACI S. NOGUEIRA	ALTER.NATUR.OCUA.
910300/2023	JUAN A. S. CABRERA	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
913586/2023	JULIANA D. L. RITT	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
915360/2023	RAUL SCARDUA	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
918551/2023	BRASTURINVEST I. T. S/A	ALTER.NATUR.OCUA.
923402/2023	CLEBER C. MENDES	REVIS.ÁREACONST.
925662/2023	CLEBER P. MORAIS	ALTER.NATUR.OCUA.
930505/2023	MARIA D. S. SILVA	ALTER.NATUR.OCUA.
936162/2023	DIOCLECIANO S. B. S. NETO	ALTER.LOGRA.
936171/2023	RAIMUNDO R. M. AGUIAR	ALTER.TITUL.
936789/2023	MARIA H. D. SANTOS	ALTER.TITUL.
937189/2023	ETEVALDO J. SANTOS	ALTER.TITUL.
938007/2023	BARAUNA S. E. I. C. E. S. LTDA	ALTER.NATUR.OCUA.
939494/2023	MARIA C. E. C. MATTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
941486/2023	ALBA A. S. A. SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.
900084/2024	AURELINO E. SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.
900939/2024	IDALIA A. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
903637/2024	AGNALDO N. PAULA	ALTER.CADAS.
904451/2024	SALES P. LTDA	REVIS.ÁREACONST.
905557/2024	OSCAR O. FILHO	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.

Salvador, 18 de março de 2024.

ROGER GERBES
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei n.º 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio dos Documentos de Correção das Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) a seguir indicadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
64/2023	219.468/011-86	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
71/2023	219.468/015-90	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
72/2023	219.468/015-90	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A

Salvador, 18 de Março de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei n.º 7.186/2006, intima o contribuinte abaixo relacionado a recolher o crédito fiscal constituído por meio da respectiva Notificação Fiscal de Lançamento (NFL) ou Auto de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
488/2023	007910-3	GARIMPEIROS VI NORDESTE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS S/A

Salvador, 18 de Março de 2024

ROSANA ARAUJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização - GEFIS/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2024

Publicado no DOM nº 8.741 de 13/03/2024
Replicado por ter saído com incorreções

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos estabelecidos no item 12 do Edital nº 01/2024, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.719 de 07 de fevereiro de 2024.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto do candidato;
- Documento de Identificação com foto da mãe, pai ou responsável, no caso de candidato com idade inferior a 18 anos;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2024.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 12 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	DAVID ALVES DA PAIXÃO GONÇALVES	80462139	10,00
2	JOVANIA DA SILVA OLIVEIRA	80494048	9,50
3	DANIEL BOMFIM ALMEIDA DOS SANTOS	80502108	9,50
4	JAMILLE MIRANDA DE JESUS	80512124	9,50
5	ARIANE DA SILVA SANTOS	80521438	9,50
6	GUILHERME LIMA DE JESUS PEREZ	80532001	9,50
7	MARCELE VITORIA DIAS SILVA	80542258	9,50
8	FERNANDA ANDRADE DOS SANTOS	80552253	9,50
9	LUIZ CASSIO BRITO DOS SANTOS	80562004	9,50
10	HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SANTOS	80471636	9,50
11	GABRIEL SILVA NERI	80572252	9,50
12	DEISY NAIRAM BONFIM PIRES	80582072	9,50
13	WANDERSON SOARES DE MENEZES DAS NEVES	80481608	9,50
14	HANNA LARA MAIA MATEUS DA SILVA	80592007	9,00
15	FELIPE DE QUEIROZ NERIS	80602149	9,00
16	ÂNGELIS MARIA BARAÚNA DE SANTANA	80631280	9,00
17	MARCELO ALLAN SILVA DE FREITAS	80662182	9,00
18	SAMUEL BAHIENSE FERREIRA	80691622	9,00
19	JEFFERSON CAUÊ CONCEIÇÃO FERNANDES	80702293	9,00
20	DOUGLAS LIMA ROCHA	80711602	9,00
21	MARCOS PAULO LOBO RAMOS	80732259	9,00
22	MIGUEL CONCEIÇÃO SANTOS	80742067	9,00
23	ERICK LUCAS NASCIMENTO SANTANA	80752207	9,00
24	MILENA DE OLIVEIRA SILVA	80772025	8,50
25	THAUAN OLIVEIRA BRITO SANTOS	80791630	8,50
26	JOÃO GABRIEL PEREIRA DE JESUS SANTOS	80802066	8,50
27	ALEXANDRE SILVA LEMOS	80812120	8,50
28	CAROLAINÉ NASCIMENTO DA SILVA CARDOSO	80612157	8,50
29	CARINE ALMEIDA DA SILVA	80629156	8,50
30	TAIANE BARBOSA DE LIMA	80822084	8,50
31	JULIA SAMARA SILVA FREITAS	80651662	8,50
32	GUSTAVO DE FREITAS SANTOS	80682237	8,50
33	ALEXANDRE SILVA DE SOUZA FELINTO	80862137	8,50
34	LORENA SUZART SALES MENDES DO CARMO	80872069	8,50
35	EDUARDA BERNARDO GONÇALVES	80881639	8,50
36	JULIANA AQUINO DE ANDRADE GOMES	80721440	8,50
37	MARIA EDUARDA SANTOS DE JESUS	80892099	8,50
38	STEPHANY LIMA FERREIRA SANTOS	80902111	8,50

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
39	GUSTAVO VIEIRA DOS SANTOS BORGES	80912195	8,50
40	VITORIA GUERRA DOS SANTOS	80922181	8,50
41	PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS	80931678	8,50

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	BRUNO VASCONCELOS MIGUEZ	76692168	10,00
2	HENRIQUE OLIVEIRA SANTANA	76722109	10,00
3	MAIELLE DA SILVA BOMFIM	76702101	10,00
4	JOSUÉ SANTOS PRAXEDES DE PINHO	76712015	10,00
5	MARIA LUIÁ NASCIMENTO SACRAMENTO	76732007	10,00
6	MIGUEL SOUZA DOS SANTOS	76742146	10,00
7	PETER DA SILVA LEÃO	76762000	10,00
8	MARJORIE BELÉM GOMES CONCEIÇÃO	76772157	10,00
9	ANDRÉ LUIS RODRIGUES ARLÉO	76781640	10,00
10	NICOLAS IULO DE ARAÚJO FIALHO	76832102	9,50
11	CAUÃ SOARES BRITO	76842241	9,50
12	FERNANDO PORTO ROSA	76851572	9,50
13	REBECA MARIA LAGO DO ESPÍRITO SANTO	76862166	9,50
14	AMANDA FIGUEIREDO SOEIRO	76872273	9,50
15	GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA	76882188	9,50
16	RAFAEL AZEVEDO MADUREIRA	76752072	9,50
17	THALES MIGUEL SOUZA DOS SANTOS	76892255	9,50

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL 01/2024

Publicado no DOM nº 8.741 de 13/03/2024
Replicado por ter saído com incorreções

A Secretaria Municipal de Gestão, comunica o Resultado Final, nos termos estabelecidos no item 11 do Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.719 de 07 de fevereiro de 2024, visando contratação de estagiários, conforme Decreto nº 29.633/2018, para desempenhar atividades no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	DAVID ALVES DA PAIXÃO GONÇALVES	80462139	10,00
2	JOVANIA DA SILVA OLIVEIRA	80494048	9,50
3	DANIEL BOMFIM ALMEIDA DOS SANTOS	80502108	9,50
4	JAMILLE MIRANDA DE JESUS	80512124	9,50
5	ARIANE DA SILVA SANTOS	80521438	9,50
6	GUILHERME LIMA DE JESUS PEREZ	80532001	9,50
7	MARCELE VITORIA DIAS SILVA	80542258	9,50
8	FERNANDA ANDRADE DOS SANTOS	80552253	9,50
9	LUIZ CASSIO BRITO DOS SANTOS	80562004	9,50
10	HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SANTOS	80471636	9,50
11	GABRIEL SILVA NERI	80572252	9,50
12	DEISY NAIRAM BONFIM PIRES	80582072	9,50
13	WANDERSON SOARES DE MENEZES DAS NEVES	80481608	9,50
14	HANNA LARA MAIA MATEUS DA SILVA	80592007	9,00
15	FELIPE DE QUEIROZ NERIS	80602149	9,00
16	ÂNGELIS MARIA BARAÚNA DE SANTANA	80631280	9,00
17	MARCELO ALLAN SILVA DE FREITAS	80662182	9,00
18	SAMUEL BAHIENSE FERREIRA	80691622	9,00
19	JEFFERSON CAUÊ CONCEIÇÃO FERNANDES	80702293	9,00
20	DOUGLAS LIMA ROCHA	80711602	9,00
21	MARCOS PAULO LOBO RAMOS	80732259	9,00
22	MIGUEL CONCEIÇÃO SANTOS	80742067	9,00
23	ERICK LUCAS NASCIMENTO SANTANA	80752207	9,00
24	MILENA DE OLIVEIRA SILVA	80772025	8,50
25	THAUAN OLIVEIRA BRITO SANTOS	80791630	8,50
26	JOÃO GABRIEL PEREIRA DE JESUS SANTOS	80802066	8,50
27	ALEXANDRE SILVA LEMOS	80812120	8,50
28	CAROLAINÉ NASCIMENTO DA SILVA CARDOSO	80612157	8,50
29	CARINE ALMEIDA DA SILVA	80629156	8,50
30	TAIANE BARBOSA DE LIMA	80822084	8,50
31	JULIA SAMARA SILVA FREITAS	80651662	8,50
32	GUSTAVO DE FREITAS SANTOS	80682237	8,50
33	ALEXANDRE SILVA DE SOUZA FELINTO	80862137	8,50

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
34	LORENA SUZART SALES MENDES DO CARMO	80872069	8,50
35	EDUARDA BERNARDO GONÇALVES	80881639	8,50
36	JULIANA AQUINO DE ANDRADE GOMES	80721440	8,50
37	MARIA EDUARDA SANTOS DE JESUS	80892099	8,50
38	STEPHANY LIMA FERREIRA SANTOS	80902111	8,50
39	GUSTAVO VIEIRA DOS SANTOS BORGES	80912195	8,50
40	VITORIA GUERRA DOS SANTOS	80922181	8,50
41	PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS	80931678	8,50
42	JUAN PABLO BARRETO BRAGA	80942087	8,50
43	FRANCISCO DAS VIRGENS CONCEIÇÃO DE SOUZA	80952164	8,50
44	TAMIRIS XAVIER LEALDINO DE JESUS	80761616	8,50
45	ANA LUISE LEAL LIMA	80962064	8,50
46	ADRIEL JONATHAN SANTOS LIMA	80972212	8,50
47	NATHALIA ARAUJO DE ALMEIDA	80982041	8,50
48	GABRIEL DOS SANTOS MACHADO	80992181	8,50
49	RHYAN DE LIMA DA SILVA	81002181	8,50
50	ROSICLEIA RIBEIRO DOS SANTOS	80782239	8,00
51	KEILA AIANE SILVA COSTA DE CARVALHO	81011480	8,00
52	SÓFIA MAGALHÃES BATISTA	81042213	8,00
53	ÊNIA JULIA SILVA FREITAS DE ARAÚJO	80641283	8,00
54	VIVIAN LAUANE THOMÉ OLIVEIRA	80671519	8,00
55	ANA BEATRIZ SILVA SANTOS	81072191	8,00
56	LARA KEVANNY ALVES BRASILEIRO	81082123	8,00
57	MATHEUS DE SENA QUEIRÓS MACHADO	80831564	8,00
58	ANE CAROLINE DOS REIS RODRIGUES	80842166	8,00
59	ANA BEATRIZ FREITAS DOS SANTOS	80852178	8,00
60	GUSTAVO LISBOA SANTOS TELES	81102121	8,00
61	HIGOR RENER DAMASCENO CRUZ	81112133	8,00
62	ANA JULIA MENESES DOS SANTOS	81162228	8,00
63	GABRIEL DA SILVA RIBEIRO	81172352	8,00
64	NICHOLAS DA HORA OLIVEIRA DE GÓES	81181616	8,00
65	SUZANA CONCEIÇÃO COSTA	81022121	7,50
66	BRENO DE CÁSSIO ARAÚJO MOREIRA	81032097	7,50
67	JEFERSON HENRIQUE GÓES FERREIRA	81052268	7,50
68	ERIC FERREIRA NOVAIS	81062196	7,50
69	INGRID DA SILVA PAIXÃO	81092414	7,50
70	GABRIELA VALENTINA DA SILVA SALVADOR	81222012	7,50
71	PABLO LOIOLA DE BRITO	81231628	7,50
72	RODRIGO LUZ DOS SANTOS	81241564	7,50
73	QUÉZIA LUIZA DE SANTANA BARBOSA	81252060	7,50
74	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO PALMEIRA	81262323	7,50
75	GUSTAVO GUNTER NASCIMENTO CORREIA	81122243	7,50
76	KELLY SOUZA DOS SANTOS	81132590	7,50
77	KAUAN LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	81302161	7,50
78	ALINE FERREIRA DE JESUS	81312168	7,50
79	JONATHAN FIGUEIREDO DA SILVA	81152007	7,50
80	GILNEI GOVEIA FRANÇA DE JESUS	81322035	7,50
81	ARIANE CONCEIÇÃO SANTANA COUTINHO	81192092	7,50
82	WENDEL JACINTO DE SANTANA	81352046	7,50
83	ESTER FONSECA ALBERGARIA	81212096	7,00
84	GABRIEL DOS SANTOS	81372243	7,00
85	EVERTON ALVES BISPO DOS SANTOS	81272111	7,00
86	EDILSON OLIVEIRA AZEVEDO RANGEL	81281629	7,00
87	IZAQUE SOUZA SANTOS	81292216	7,00
88	ARIANE GONÇALVES BARBOSA	81142260	7,00
89	MIKAELLY VICTÓRIA BARBOSA DE MEDEIROS	81392036	7,00
90	FRANCIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	81422113	7,00
91	FÁBIO OLIVEIRA DE SOUZA	81442007	7,00
92	FABIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO DE JESUS	81332417	7,00
93	MATHEUS RAMOS SILVA	81462084	7,00
94	LETÍCIA MATOS RAMOS	81361646	6,50
95	WILSON DE SANTANA ESTELITO FILHO	81201427	6,50
96	ISABELLE COSTA PESSOA	81382123	6,50
97	GUSTAVO SANTOS CUNHA	81402166	6,50
98	ANDRÉ AQUINO DOS SANTOS	81411610	6,50
99	ANDREZA RAMOS DE JESUS	81432204	6,50
100	MARIA VITÓRIA AMORIM DA CRUZ	81452347	6,50
101	LARA SILVA TELES DOS SANTOS	81531564	6,50
102	VICTOR LUÍS TRINDADE LAGO BATISTA	81542194	6,50
103	ROSEANE SANTOS OLIVEIRA CRUZ	81471550	6,50
104	GREICIELE RODRIGUES SANTOS	81341587	6,50

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
105	FLAVIANE DA HORA DE SOUSA	81481564	6,00
106	ARTHUR SOBRINHO DO PATROCÍNIO	81492239	6,00
107	MARIA EDUARDA ARAÚJO DO NASCIMENTO	81501613	6,00
108	ARTHUR BRITO DE OLIVEIRA	81512066	6,00
109	YASMIM ASSIS DA SILVA	81522149	6,00
110	GRAZIELLE SOUZA MIRANDA	81551200	6,00
111	JOÃO VITOR SANTOS DA CONCEIÇÃO	81562064	6,00
112	GRAZIELE SANTANA DE ALMEIDA	81572200	6,00
113	PAULO VINÍCIUS SANTANA CAMPOS	81622098	5,50
114	DARLAN RUAN MARTINS DOS SANTOS DE SOUZA	81581590	5,50
115	LUIS FELIPE OLIVEIRA BRITO	81591635	5,50
116	ALEF SALES DOS SANTOS	81602320	5,50
117	EVELIN CORREIA DOS SANTOS	81612427	5,50
118	JOAO VITOR BITENCOURT DOS SANTOS	81642140	5,00
119	KLEBER SAMPAIO DE SOUZA	81652365	5,00
120	ARIEL CARLOS DE JESUS CANDIDO	81662129	5,00
121	MARIA EDUARDA SOUZA PEREIRA	816715.6	5,00
122	MARIA CLARA MIRANDA BISPO DOS SANTOS	81682165	5,00

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	BRUNO VASCONCELOS MIGUEZ	76692168	10,00
2	HENRIQUE OLIVEIRA SANTANA	76722109	10,00
3	MAIELLE DA SILVA BOMFIM	76702101	10,00
4	JOSUÉ SANTOS PRAXEDES DE PINHO	76712015	10,00
5	MARIA LUÍSA NASCIMENTO SACRAMENTO	76732007	10,00
6	MIGUEL SOUZA DOS SANTOS	76742146	10,00
7	PETER DA SILVA LEÃO	76762000	10,00
8	MARJORIE BELÉM GOMES CONCEIÇÃO	76772157	10,00
9	ANDRÉ LUIS RODRIGUES ARLÉO	76781640	10,00
10	NICOLAS IULO DE ARAÚJO FIALHO	76832102	9,50
11	CAUÃ SOARES BRITO	76842241	9,50
12	FERNANDO PORTO ROSA	76851572	9,50
13	REBECA MARIA LAGO DO ESPÍRITO SANTO	76862166	9,50
14	AMANDA FIGUEIREDO SOEIRO	76872273	9,50
15	GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA	76882188	9,50
16	RAFAEL AZEVEDO MADUREIRA	76752072	9,50
17	THALES MIGUEL SOUZA DOS SANTOS	76892255	9,50
18	GABRIEL SAMPAIO GUSMÃO	76902107	9,50
19	ANDREW DE SOUZA ALVES	76911601	9,50
20	ÍRIS MARINHO SOUZA	76922237	9,50
21	BLENDA RAFAELA ANUNCIÇÃO CALDAS	76791646	9,50
22	ANA RITA CARMO DE ASSIS SILVA	76802053	9,50
23	KAWAN DE SOUZA MENEZES	76932167	9,50
24	ANA VITÓRIA BISPO DOS SANTOS	76942174	9,50
25	CAMILLE VICTÓRIA SANTOS BRANDÃO	76952156	9,50
26	MARIANNE DA PAIXÃO BITTENCOURT	76962190	9,50
27	TIAGO PASSOS DA CRUZ	76982112	9,50
28	RAUAN DOS SANTOS FREITAS	76992052	9,50
29	MARINA PEREIRA SILVA	77001635	9,50
30	MAICON BORGES LIMA	77012382	9,50
31	EVELLYN MELINA DOS SANTOS CRUZ	77022026	9,50
32	MARIA VITORIA GOMES REBELLO	77032167	9,50
33	GUILHERME OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO	77042165	9,50
34	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FONSECA	77052141	9,50
35	CRISTOPHER DA SILVA CARVALHO	77061610	9,50
36	JÚLIA FERREIRA DOS SANTOS	77072195	9,50
37	KAUAN VICTOR JESUS DOS SANTOS	77082272	9,50
38	GABRIEL HENRIQUE ALCÂNTARA DA SILVA	77091585	9,50
39	MARJORIE SANTANA FERNANDES	76812295	9,50
40	CAIO SANTANA SILVA	77102107	9,50
41	ANA CLARA NASCIMENTO SOARES	77112053	9,50
42	MARIANA COROA DOS SANTOS	77121662	9,50
43	IURE SOUZA DA SILVA	77132311	9,50
44	MARIA CLARA FELISBERTO SANTOS DA SILVA	77142035	9,50
45	MARIA EDUARDA SANTOS CONCEIÇÃO	76822205	9,50
46	LUCCA FIGUEREDO DE OLIVEIRA DIAS	77152018	9,50
47	DANIEL ABADE SILVA CORREIA	77161623	9,50
48	GEAN DA CONCEIÇÃO LIMA	77182296	9,50
49	ANA CLARA ANDRADE BONFIM	77192016	9,50
50	CASSIA ELOISA DE SOUZA PEREIRA	77216859	9,00



TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
51	EMILY OLIVEIRA DE SOUZA	77222019	9,00
52	NOEMI SANTOS DE CARVALHO	77231599	9,00
53	JÚLIA FERREIRA DE LIMA	77252095	9,00
54	QUESIA SALES FERREIRA DOS SANTOS	77262144	9,00
55	LUIS MIGUEL CARDOSO DA CRUZ SOUSA	77282101	9,00
56	TARCÍSIO FERNANDO SILVA DOS SANTOS	77312176	9,00
57	EMERSON CONCEIÇÃO CARVALHO	77321522	9,00
58	SOFIA NUNES DE SÁ BACELLAR	77332254	9,00
59	JÚLIA SANTANA SANTOS	77342208	9,00
60	FLAVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	77351642	9,00
61	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS	77362137	9,00
62	MARCOS EDUARDO FERNANDEZ ALONSO FILHO	77372074	9,00
63	LÍVIA MARIA BONFIM RUFINO	77382009	9,00
64	MARIA ISABELA DE SOUSA NASCIMENTO	77392249	9,00
65	THIAGO RIBEIRO DA HORA SILVA	77402169	9,00
66	DANIEL OLIVEIRA MACHADO	77412067	9,00
67	EMANUEL DOS SANTOS FERREIRA	77422146	9,00
68	ARLEY SANTOS ROCHA	77431645	9,00
69	MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	77442039	9,00
70	LUIZA MARTINS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	77452031	9,00
71	RAÍSSA MELO DE FREITAS BACELAR	77461672	9,00
72	JÚLIA MOREIRA VALENTIM	77472097	9,00
73	NAILA SANTOS MONTEIRO	77552350	9,00
74	GRAZZIE DOS SANTOS BARBOSA DA SILVA	77562129	9,00
75	BRUNO SANTOS LEÃO	77202245	9,00
76	GISELLE DOS SANTOS DE JESUS	77571578	9,00
77	THIAGO TEJEIRA ALONSO	77582005	9,00
78	MARIANA MARTINS DOS SANTOS SENA	77592082	9,00
79	CAIQUE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE	77602025	9,00
80	YAN KALIL DE OLIVEIRA MAGALHÃES	77612148	8,50
81	JÚLIA CERQUEIRA SALES	77632106	8,50
82	GEORGE ALVES MARTINS FRANCO	77642298	8,50
83	JUAN PABLO SILVA SANTOS	77652086	8,50
84	JONATHAN SILVA DOS SANTOS	77242124	8,50
85	NICOLAS SIMON NUNES LIMA	77662171	8,50
86	MARIA EDUARDA ROSA DE SOUZA	77272211	8,50
87	EDUARDO CORREIA DE SOUZA REIS	77702159	8,50
88	JÉSSICA LOUISE PEREIRA FIUZA DO CARMO	77712179	8,50
89	LUÍS HENRIQUE SANTOS SOARES	77292077	8,50
90	STEPHANY SOUZA NOVAIS	77732296	8,50
91	LEONARDO BACELAR FEITOSA BERNARDO	77302157	8,50
92	MICHELLY DA SILVA DE JESUS	77752061	8,50
93	SUELEN XAVIER TEIXEIRA	77802258	8,50
94	RICARDO BATISTA DA SILVA ROCHA	77829971	8,50
95	MILENA MATOS SOUZA	77832262	8,50
96	ANA JÚLIA FRAGA ALVES DA CONCEIÇÃO	77842106	8,50
97	RAISSA DO CARMO SANTOS	77851613	8,50
98	LUAN DE JESUS AMPARO OLIVEIRA	77881662	8,50
99	MARIA LUIZA SANTOS QUEIROZ	76972116	8,50
100	MARIA EDUARDA CALDEIRA DOS SANTOS	77902283	8,50
101	BEATRIZ DOS SANTOS ROCHA SILVA	77912180	8,50
102	ANA JULIA LIMA AMORIM	77932005	8,50
103	LEINA JESSICA BITENCOURT DE OLIVEIRA	77962075	8,50
104	VANESSA CARVALHO SANTOS	77172074	8,50
105	JOEL GUILHERME DOS SANTOS DE BRITO	77492352	8,50
106	MARCOS EDUARDO DO NASCIMENTO FERREIRA	77508981	8,50
107	RAQUEL SAMPAIO SOUZA GAMA	77972005	8,50
108	DAVI OLIVEIRA DA SILVA	77992062	8,50
109	GÉSSICA SOUZA DE JESUS	78012133	8,50
110	MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	77511615	8,50
111	CAUAN VÍTOR CONCEIÇÃO LIMA	78031573	8,50
112	JOÃO JORGE OLIVEIRA CHAGAS	78041607	8,50
113	SAMUEL MARQUES DO BOMFIM	77522067	8,50
114	MISAEEL LIMA DA SILVA	77541570	8,50
115	HENRIQUE SANTOS DANTAS	78082400	8,50
116	MARIANA DE JESUS SANTANA	78092073	8,50
117	LUIZA SOUSA DANTAS DE ARAÚJO	78102172	8,50
118	JOÃO PEDRO SANTOS DO NASCIMENTO	78112180	8,50
119	MARIA LUIZA CARVALHO CUNHA	78122265	8,50
120	LAURA CARDOSO DOS SANTOS OLIVEIRAS	78132011	8,50
121	FELIPE SILVA SOUSA	78162110	8,50

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
122	JOÃO VÍCTOR DA SILVA SOUSA	78182167	8,50
123	ANANIAS ALVES DE FREITAS NETO	78202029	8,50
124	ISABELLE SILVA DE FREITAS	78212182	8,50
125	ANA CLARA SANTOS DE ARAÚJO	78222143	8,50
126	MARCUS VINÍCIUS LEAL DA GAMA	78252085	8,50
127	GABRIEL AUGUSTO SOUSA DOS SANTOS	78262065	8,00
128	MARIA EDUARDA ALVES SANTOS DE JESUS	77622206	8,00
129	GABRIEL COELHO DE JESUS LOPES	78271600	8,00
130	PAULA BEATRIZ OLIVEIRA GALVÃO	78282199	8,00
131	VÍCTOR HUGO AUDI CARNEIRO	78292165	8,00
132	ANAÍSE NASCIMENTO SIMÕES	78301645	8,00
133	LUIS FELIPE LACERDA FIGUEIREDO	78311613	8,00
134	JENIFER CALDEIRA FERREIRA DOS SANTOS	78322169	8,00
135	TALITA CRISTINE DOS SANTOS DAMASCENO	77672241	8,00
136	YASMIN COELHO SANTOS	78352152	8,00
137	ALLAN KELMY CONCEIÇÃO DE JESUS	78391611	8,00
138	MESSIA EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO	77682049	8,00
139	MARIANA DE JESUS ARAÚJO	77692200	8,00
140	MAYRA BONFIM CRUZ	78422003	8,00
141	ÍTALO CHRISTIAN AMENO PIEDADE	78432318	8,00
142	CAIO LEVI MATIAS MELO	78442193	8,00
143	JÚLIO FERNANDO LIMA DOS SANTOS CARDOSO	78462126	8,00
144	CLARA CARDOSO DOS SANTOS PORTELA	77781545	8,00
145	PÉRICLES SANTOS LUZ	77792233	8,00
146	JOAO SILAS BARBOSA SANTOS	77812214	8,00
147	ANTONIO ICARO DA SILVA MENEZES	77872003	8,00
148	THAILA DANDARA CARDOSO DE SOUZA	77891628	8,00
149	GABRIELA ABREU DOS SANTOS	77922178	8,00
150	GABRIEL ROCHA NERI DA CONCEIÇÃO	77942062	8,00
151	LUIZ IUDE DE DEUS NEVES	77482304	8,00
152	RAILANA ROCHA BISPO	78492103	8,00
153	VITÓRIA CAROLINA DE SOUZA DA SILVA	77982340	8,00
154	RICARDO GABRIEL DE OLIVEIRA BONFIM	78511617	8,00
155	FILIPE GOMES SILVA	78531637	8,00
156	VINÍCIUS BASTOS DOS SANTOS	78541640	8,00
157	SAMUEL ROCHA DA CRUZ	78561640	8,00
158	GUSTAVO REIS LIMA	78572068	8,00
159	KAILANE DE JESUS BOAVENTURA	78582126	8,00
160	LUÍSE ALMEIDA DA ANUNCIACÃO	78622153	8,00
161	DANILLO DOS SANTOS PINHEIRO JUNIOR	78632130	8,00
162	LEON ABDIEL SILVA DOS SANTOS	78642000	8,00
163	MARIA CLARA JESUS DE SALES	78022009	8,00
164	ANDRÉ LUCAS DE LIMA LEANDRO DA CRUZ	78671618	8,00
165	ENZO PAULO SALARIN SILVA SANTOS	78682213	8,00
166	HEITOR FERNANDES DA SILVA RAMOS	78692201	8,00
167	LAVÍNIA SANTOS TAVARES DA SILVA	78732244	8,00
168	CARLOS ALEXANDRE FILGUEIRAS VIANA	78051662	8,00
169	LETÍCIA LIMA DE SANTANA RIBEIRO	78062350	8,00
170	AGATHA LORRANE DE JESUS MOTA	78742010	8,00
171	GUILHERME LISBOA SANTOS TELES	77532121	8,00
172	LAVÍNIA SILVA DOS SANTOS	78072098	8,00
173	FELIPE DE JESUS DOREA	78142134	8,00
174	RAUÁ MURILO DE LIMA CARVALHO	78771662	8,00
175	CLARA BLIETGEN LANDIM	78151621	8,00
176	JOÃO GUILHERME JESUS DIAS	78172009	8,00
177	LAURA SABRINY CONCEIÇÃO SANTOS	78782000	8,00
178	NICOLE CARDOSO SILVA	78792147	8,00
179	GABRIEL CALDAS MARINHO	78802196	8,00
180	ANA LUIZA ARAÚJO DOS SANTOS	78822161	8,00
181	RAMON VÍCTOR DOS SANTOS FERREIRA	78832142	8,00
182	TAINA DA SILVA CARVALHO	78232136	8,00
183	BRUNO LUCAS FERREIRA DE MENEZES	78841566	8,00
184	JÚLIA DOS ANJOS SOUZA	78852083	8,00
185	JEAN DOUGLAS GUERREIRO LISBOA	78861633	8,00
186	ANA CLARA OLIVEIRA GONCALVES DE SOUZA	78872055	8,00
187	JONAS DE SOUZA DA SILVA	78882381	8,00
188	ERICK ALVES RODRIGUES	78892075	8,00
189	MARIA LUIZA MENESES FRANCA DOS SANTOS	78331607	7,50
190	IAN MATHEUS SILVA BRITO	78342025	7,50
191	DOMINIQUE MARQUES SILVA	78372079	7,50
192	LUDMILA FIGUEIREDO DOS SANTOS	78382258	7,50

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
193	ANDRESSA PAIXÃO PESSOA DOS SANTOS	78402197	7,50
194	JUAN PABLO COSTA DOS SANTOS	77722311	7,50
195	ANDRESSA ZAINÉ DOS SANTOS CARVALHO	77741611	7,50
196	BRIAN DE ALMEIDA PALMEIRA	77762033	7,50
197	TACIANA SOUSA DA SILVA	78452057	7,50
198	KAREN PINHEIRO BRITO VIEIRA SANTOS	78472398	7,50
199	JOSÉ OLIVEIRA RUAS JÚNIOR	78922094	7,50
200	SUELEN SILVA SANTOS	77772089	7,50
201	DIANE IRIS FERREIRA DE JESUS	78482097	7,50
202	ESDRAS BITTENCOURT CARDEAL	77861610	7,50
203	CAMILLE VITÓRIA DA SILVA ROCHA	77952053	7,50
204	LEILANE SANTOS DE OLIVEIRA	78952229	7,50
205	GABRIELA MACIEL DE ANDRADE	78501559	7,50
206	LETICIA VITORIA SANTOS OLIVEIRA	78522075	7,50
207	ANA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	78552160	7,50
208	GABRIEL MARIANO PEREIRA DA SILVA	79012276	7,50
209	NICOLAS SOUZA DA SILVA	78001599	7,50
210	GABRIEL DA SILVA COSTA	78592250	7,50
211	ILANA PEREIRA DE ESTEVÃO	78602068	7,50
212	JOAO PEDRO BRITO CARMO SANTANA	78612045	7,50
213	MIKAEL CLAUDE COSTA DE SOUZA	79042097	7,50
214	CAROL EMILY DOS SANTOS BARBOSA	79052252	7,50
215	GUSTAVO SOARES SILVA	78652195	7,50
216	MAYARA CUNHA FRANCO	78662237	7,50
217	JOÃO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	79082295	7,50
218	KAUAN RIBEIRO ANDRADE DE SOUZA	78702022	7,50
219	SAMUEL VICTOR BONFIM FREIRE	78712114	7,50
220	DAVI ROCHA ASSIS	78722164	7,50
221	KAILANE DE JESUS LIMA	78752113	7,50
222	LOURDES MILA MARIA DE QUEIROZ NASCIMENTO	78762100	7,50
223	ALMIRO LIMA DE SANTANA	78192270	7,50
224	ISIS REGINA LOPES DOS SANTOS	79092351	7,50
225	IAN CARLOS PINTO SILVA	78812096	7,50
226	SARA PAIM FREIXO	79112261	7,50
227	DIVA CAILANE SANTOS DE JESUS	79122211	7,50
228	JOAO BERNARDO AMERICO DE OLIVEIRA	79131586	7,50
229	HEITOR XAVIER DA SILVA MARINHO DOS SANTOS	79142069	7,50
230	THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA	79152102	7,50
231	MARIA EDUARDA SANTOS DE NOVAIS	79162300	7,50
232	CAMILLY VITORIA BRITO SANTANA	79172216	7,50
233	LORENA SILVA FONSECA SENA DA SILVA	78242026	7,50
234	ROSEANA ARAÚJO DOS SANTOS	79192152	7,50
235	JESSICA SOUSA BOAVENTURA	79202141	7,50
236	MINADINE JASMIM MAMEDE CERQUEIRA	79252149	7,50
237	ISRAEL SANTOS BATISTA	79271573	7,50
238	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ELOY	79282079	7,50
239	TAINÁ FERNANDES DOS SANTOS	78902346	7,00
240	ADRIAN SAIMON SANTOS SILVA	78362220	7,00
241	CAIQUE DE JESUS ARAÚJOPRAZERES	78912239	7,00
242	ANNA CLARA TELES DOS SANTOS	78412037	7,00
243	ARIANE COSTA SANTOS	79291613	7,00
244	THALES SANTOS COSTA	78961608	7,00
245	JUCELE SOUZA ROCHA	79332220	7,00
246	ARNALDO NUNES DA SILVA JUNIOR	78972120	7,00
247	ESTER ELIAS DE SÁ MIRANDA FRANÇA	78982153	7,00
248	EMILY DE JESUS DOS SANTOS	78991640	7,00
249	JOÃO GABRIEL BARBOSA DA SILVA MENEZES	79002167	7,00
250	FELIPE PECHIR MONTEIRO	79022111	7,00
251	LUAN KEVIN DA SILVA SANTANA	79031622	7,00
252	ÁGATHA DOS SANTOS SILVA	79062060	7,00
253	ISAQUE GONÇALVES DA SILVA	79102181	7,00
254	STEPHANIE FERREIRA DE SANTANA DA SILVA	79441612	7,00
255	PAMELA GOMES DOS SANTOS	79462002	7,00
256	LUIS FELIPE PEREIRA DA SILVA	79472261	7,00
257	DAVI OLIVEIRA DE JESUS	79182076	7,00
258	GUILHERME PEREIRA DE FRANÇA NUNES	79531622	7,00
259	ANA VITÓRIA REGIS CONCEIÇÃO	79212205	7,00
260	ANA KAROLINE SANTOS FIGUEIREDO O	79552029	7,00
261	CLEITON EDUARDO DE JESUS MARINS	79571662	7,00
262	ANA CAROLINA MACIEL GARCIA	79231642	7,00
263	CAÍQUE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	79582229	7,00

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
264	DANIELLE DE JESUS MUNIZ CONCEIÇÃO	79592364	7,00
265	DANIEL AYRAN DE JESUS FIGUEIREDO	79622001	7,00
266	MAIARA JESUS RIBEIRO	79631558	7,00
267	MARCUS VINICIUS DOS REIS MUNIZ	79662026	7,00
268	LUANE DOS SANTOS LIMA	79672105	7,00
269	ISABELLE JULIANE CRUZ SILVA	78932162	6,50
270	MARIA EDUARDA DOS SANTOS RASTELLI	79301616	6,50
271	GUILHERME DOS ANJOS DE LIMA	78942388	6,50
272	JOSUÉ DOS SANTOS RAMOS	79325795	6,50
273	SÂMIA REBECA DOS ANJOS SANTOS	79342174	6,50
274	JULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	79352021	6,50
275	IAN VITOR BISPO DAS NEVES	79362014	6,50
276	WESLEY ARAUJO DOS REIS	79072090	6,50
277	ARTHUR SANTOS DAS VIRGENS	79371630	6,50
278	IRIS VITORIA SILVA PINHEIRO	79382042	6,50
279	GIUSEPPE LUIGI BRAGA COLOMBARO	79725810	6,50
280	JOELMIR BATISTA DIAS	79392313	6,50
281	LETICIA SILVA MENEZES	79402164	6,50
282	MICHEL SANTOS FREIRE	79811638	6,50
283	SABRINA MARIANE BARBOSA SANTOS	79412270	6,50
284	YAGO CAUE ROCHA OLIVEIRA	79422236	6,50
285	VICTOR NERIS DOS SANTOS	79432273	6,50
286	KAUÃ SANTOS DA HORA	79821640	6,50
287	RODRIGO SOLANO CAVALCANTI	79842189	6,50
288	BRUNO MATOS ARAÚJO	79451646	6,50
289	PALOMA VERENA SILVA GOMES	79482281	6,50
290	MARÍIA CLARA DE SOUZA GONÇALVES SANTOS	79501622	6,50
291	MARIANE DOS SANTOS SANTOS	79511610	6,50
292	ANNA KAROLINA DOS SANTOS GOMEDA	79522068	6,50
293	BRUNA AZEVEDO DE SANTANA	79542167	6,50
294	ANANDA MARIA CUNHA DOS SANTOS	79222024	6,50
295	GUILHERME LEITE MATOS DE ALMEIDA	79562038	6,50
296	LUIS FELIPE DOS SANTOS DE JESUS	79902065	6,50
297	UANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	79912124	6,50
298	ESEQUIEL DE JESUS DOS SANTOS TELES	79951639	6,50
299	GISELE DE SOUZA CERQUEIRA CONCEIÇÃO	79242237	6,50
300	LARISSA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS	79992194	6,50
301	CLARA VITÓRIA BORGES SODRÉ	79262031	6,50
302	LAIZA MIRELLA PEREIRA SANTOS	79641580	6,50
303	SUED LETÍCIA LUZ DE OLIVEIRA	79651612	6,50
304	ESTER SANTOS RODRIGUES	80072237	6,50
305	PEDRO GABRIEL DA SILVA MOREIRA	80122169	6,50
306	GIOVANNA VIANA CORREIA	80132105	6,50
307	ARIANE ANDRADE DE JESUS	79682005	6,00
308	ROBERT PAIXÃO CARRIÇO	79311633	6,00
309	LORENA BRAZ PEREIRA DA SILVA	79692184	6,00
310	GEOVANE SILVA DA PAIXÃO	79702053	6,00
311	GUSTAVO AMADO SOUZA DE MATOS	79711578	6,00
312	LUAN RODRIGUES FRANÇA	79732219	6,00
313	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MONTEIRO	79752242	6,00
314	ANNA CATARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	79761628	6,00
315	JESSICA BONFIM BRITO	80222222	6,00
316	BRENDA JOANA ACÁCIO CARDOSO	79782247	6,00
317	CLEUDEMEIRE CLEMENTE DE OLIVEIRA DIAS	79791290	6,00
318	YAGO SANTOS SANTANA	79808611	6,00
319	LIVIA ALCÂNTARA DA SILVA	79832251	6,00
320	ADRIAN GABRIEL SALES ALMEIDA	79491618	6,00
321	DAVI SANTOS GOMES	79852215	6,00
322	ANGÉLICA SILVA BEZERRA	79862283	6,00
323	JÚLIA MANUELA SOUSA SANTOS	79872077	6,00
324	CRISANGELA DE SOUZA GONÇALVES	79882201	6,00
325	ALICE CAIRES SOUZA XAVIER	79892088	6,00
326	VITÓRIA CAUANE FERREIRA BRITO SOUZA	79922298	6,00
327	DÉVIDE DE SOUZA DOS SANTOS	79932122	6,00
328	VINICIUS DE OLIVEIRA CERQUEIRA	79941620	6,00
329	SUELLEN SANTOS DE PAULO	79962189	6,00
330	CARLA DE OLIVEIRA DA SILVA	79972124	6,00
331	EMILY TAISE SANTOS GÔES	79982250	6,00
332	LAURA DE JESUS NASCIMENTO	79602204	6,00
333	ISLANE LIMA SILVA	80002351	6,00
334	ANA BEATRIZ BRITO SOBRAL MURICY	80272193	6,00

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
335	KATHLEN VITÓRIA DE LIMA BONFIM	79612067	6,00
336	KEICIANE SANTANA FIGUEIREDO	80012026	6,00
337	TAIMARA DE JESUS DOS REIS	80022198	6,00
338	LAVINIA POLIANA SILVA CAIRES	80031624	6,00
339	DANIEL DA SILVA SOUZA ANDRADE	80302102	6,00
340	RAINARA MARINHO DO ESPÍRITO SANTO	80042370	6,00
341	ANDRÉ NICOLAS TEIXEIRA DE MORAIS	80052006	6,00
342	FLÁVIO AUGUSTO PORTELO DA SILVA	80061562	6,00
343	MARIANA SILVA SANTOS	80092169	6,00
344	MICHEL ANGELO SANTIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	80142136	6,00
345	LUÍS AUGUSTO BARBOSA PASTORINHO	80152253	5,50
346	PAMELA DOS SANTOS BRITO DIAS	80162241	5,50
347	PEDRO LUCAS CARVALHO DE ALMEIDA	80171541	5,50
348	MARIA EDUARDA DE JESUS SOUTO	80182056	5,50
349	DANIELA DE JESUS MIRALES PINTO	79742069	5,50
350	WILLIAM DA CONCEIÇÃO	80202241	5,50
351	ANA CLARA AZEVEDO DOS SANTOS	80212114	5,50
352	JÚLIA VITÓRIA DOS SANTOS AZEVEDO JESUS	79771636	5,50
353	JADIANE SANTOS DE ALMEIDA	80341571	5,50
354	JEICIANE ELLEN BARRETO DOS SANTOS	80232176	5,50
355	ELISAMA BEATRIZ SILVA DA SILVA	80252218	5,50
356	MARIA LUIZA SANTANA SOUZA	80261546	5,50
357	PATRÍCIA PATTAS BRASIL	80281677	5,50
358	LUCAS SANTOS ANDRADE	80312194	5,50
359	EVELYN THAINÁ SILVA DE ALMEIDA	80322143	5,50
360	NADSON DOS SANTOS SILVA	80082253	5,50
361	THAUANE PEREIRA DE JESUS	80102074	5,50
362	LUCAS MATEUS DE LIMA BRITO	80112201	5,50
363	CAMILA VITÓRIA SOUZA DA SILVA	80442282	5,50
364	MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	80192274	5,00
365	CAUAN DE SOUZA VALLE	80332135	5,00
366	MATHEUS DOS SANTOS DE JESUS	80352081	5,00
367	VINICIUS CARMO DA SILVA JÚNIOR	80361683	5,00
368	VITORIA CRISTINA SILVA BISPO DOS SANTOS	80241639	5,00
369	ANA VICTORIA BRITO DE AZEVEDO SANTOS	80372278	5,00
370	JEFFERSON LIMA DA SILVA	80381601	5,00
371	LÍDIA DE JESUS OLIVEIRA BISPO	80392307	5,00
372	ARTHUR BATISTA DE CARVALHO	80402046	5,00
373	ERICK MATHEUS SOUZA DOS SANTOS	80412229	5,00
374	VANESSA CERQUEIRA SOUZA	80422310	5,00
375	LORRANA VITÓRIA MOURA SILVA	81781623	5,00
376	ANA CLARA FERREIRA SANTOS	80292064	5,00
377	CLEITON BRENO MUNIZ PEREIRA	80432262	5,00

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 12 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

No Edital do Chamamento Público nº 01/2024, publicado no dia 11 de janeiro de 2024, referente à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, para execução do Programa Municipal de Aprendizagem, instituído pela Lei nº 9.376/2018.

Onde se lê:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	11/01/2024
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS.	11/01/2024 A 19/02/2024
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	20/02/2024 A 05/03/2024
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	ATÉ 08/03/2024
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	08/03/2024 A 15/03/2024
6	CONTRARRAZÕES RECURSAIS.	22/03/2024 A 29/03/2024
7	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	01/04/2024 A 05/04/2024
8	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS.	ATÉ 10/04/2024

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
9	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	ATÉ 12/04/2024
10	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS.	ATÉ 19/04/2024

Leia-se:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	11/01/2024
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS.	11/01/2024 A 19/02/2024
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	20/02/2024 A 04/04/2024
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO.	18/03/2024
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO.	19/03/2024 A 25/03/2024
6	CONTRARRAZÕES RECURSAIS.	01/04/2024 A 05/04/2024
7	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	05/04/2024 A 11/04/2024
8	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS.	ATÉ 16/04/2024
9	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	ATÉ 19/04/2024
10	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS.	ATÉ 24/04/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 18 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.733 de 01 de março de 2024, referente à publicação do Edital nº03/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMS - Edital nº 03/2024.

Onde se lê:

9. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

(...)

9.2. Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias de Farmacêutico e Técnico em laboratório, os títulos descritos no Anexo II deste Edital.

(...)

Leia-se:

9. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

(...)

9.2. Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, os títulos descritos no Anexo II deste Edital.

(...)

Diretoria de Gestão de Pessoas, 18 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE HALOPERIDOL, DECANOATO 50mg/mL SOL INJ AMP 1ML, HEPARINA 5000UI/mL FR.AMP 5ML, HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI / 0,25 ML, INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML, HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML, AMPOLA 1 ML, HIDROCLOROTIAZIDA 25mg.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 065/2024 - PROC. Nº 39228/2024.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de março de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO BEIRA LEITO PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO, PARA CONEXÃO DE MÚLTIPLOS MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E APRESENTAÇÃO CENTRALIZADA EM TEMPO REAL DOS PARÂMETROS VITAIS MONITORIZADOS POR ESTES.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 067/2024 - PROC. Nº 242309/2023.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de março de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº036/2024**: Contratação de gestão de atividades de planejamento, gestão operacional e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento Brotas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Ba.**

O processo administrativo nº 27462/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 18 de março de 2024

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ELETRODO, PARA MONITORAMENTO CARDÍACO, ADULTO, COM GEL, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICRO POROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE/ PACOTE COM 3 UNIDADES.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 069/2024 - PROC. Nº 45562/2024.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de março de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CLOREXIDINA 0,4% DEGERMANTE FR 1000mL, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 05 LITROS.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 071/2024 - PROC. Nº 47687/2024.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de março de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0520/2024**: Aquisição do medicamento **CBDMD PREMIUM CBD OIL BROAD SPECTRUM 1500MG/30ML**. Para fins de cumprimento imediato de Ação Judicial em favor da paciente A.L.R.V.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº **40845/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de março de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, com base na Lei Municipal nº 9.631/2014, Decreto Municipal 28.232/2016, Lei 8.666/93 na sua atual redação, Lei nº 8080/1990, Decreto 7508/2011, Lei Municipal 8.421/2013, Portaria SMS nº. 084/2024 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 012/2019.

Processo n.º 22.468/2024-SMS

Objeto: **CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS OU FILANTRÓPICAS QUE NÃO ESTÃO INSERIDAS NA POLÍTICA DE CONTRATUALIZAÇÃO OU HABILITADOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.**

LISTA DE PRESTADORES HABILITADOS

Nº DO PROCESSO	Nº CNES	PRESTADORES
42944/2024	3542998	ALCLIN HOSPITAL DE OLHOS LTDA
42958/2024	3775461	ALCLIN HOSPITAL DE OLHOS LTDA
42968/2024	3164039	ALFACO EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
53033/2024	5991	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO
53053/2024	2384701	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA DOS INSTI
50129/2024	9296360	ATL SOLUÇÕES EM SAUDE ME - LTDA
42975/2024	7784821	BMCITO LABORATÓRIO DE CITOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA
52980/2024	6688	CDTO CLÍNICA DE DIAGNOSE E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO LTDA
52997/2024	9203184	CDTO CLÍNICA DE DIAGNOSE E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO LTDA
53043/2024	6009	CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA
53009/2024	5584	CENTRO DE OLHOS VEJA SS LTDA
42947/2024	9514732	CENTRO MEDICO CAJAZEIRA LTDA
42993/2024	2650010	CITCLINLAB LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA LTDA
43009/2024	4308	CLIFIR CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA E MENTAL LTD
43013/2024	4715	CLIFIR CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA E MENTAL LTD
50188/2024	9523839	CLILAN - SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
43406/2024	5037	CLINICA BAHIANA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
43020/2024	3229203	CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
51325/2024	2466562	CLINICA DE OFTALMODIAGNOSTICO LTDA
43024/2024	7188	CLINICA DE OLHOS PITANGUEIRAS S/C LTDA
51310/2024	4510	CLINICA DE OLHOS SANTA LÚCIA
43033/2024	3055353	CLINICA DE UROLOGIA DR. JOÃO RICARDO F. SANTOS LTDA.
50244/2024	7190131	CLINICA MANOEL GOES LTDA
51304/2024	3909115	CLINICA OTORRINO DIAGNOSTICO S/C LTDA
43039/2024	4693	CLINICA PROCURA LTDA
53076/2024	5797	CLÍNICA SANTA EMÍLIA LTDA
51288/2024	4928	CLIOT CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
53628/2024	7034962	CLIPO SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
43005/2024	3575497	CLIVAN HOSPITAL DE OLHOS LTDA
50884/2024	6173	CLÍNICA SENHOR DO BONFIM
43034/2024	5932	COUSF - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA.
51280/2024	9233911	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA FONTE NOVA LTDA
42924/2024	3090663	DIAGNOECO SERVIÇOS MÉDICOS
42978/2024	2384752	ECOUS LAB ECOCARDIOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA
51270/2024	3918068	ELIZ CLINICA MEDICA LTDA
51520/2024	4820	FLEURY S.A.
53106/2024	5061	FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA
43002/2024	7031912	FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA
42990/2024	2384779	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS
51235/2024	6491499	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA
51210/2024	7238584	GAS - ANESTESIOLOGIA ACUPUNTURA E DOR LTDA
51181/2024	3295451	GMN - MEDICINA NUCLEAR LTDA
42950/2024	4626	GONCALVES ALMEIDA SALES MEDICOS LTDA
50542/2024	7064	IG - INSTITUTO GUANABARA
43021/2024	3862151	IMAGEM DIAGNOSE
43037/2024	7065639	INSTITUTO DA IMAGEM DE SALVADOR LDTA
43055/2024	20893	INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PAU DA LIMA
43065/2024	3603458	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLOGICA DA BAHIA
51142/2024	7288603	INSTITUTO OFTALMOLOGICO DA BAHIA LTDA
50205/2024	9125973	JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
51162/2024	3356124	KATIA FREITAS OFTALMOLOGIA LTDA
43072/2024	3571785	LUIZ FERNANDES SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA
43083/2024	3824	NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA
43092/2024	2510022	NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA
43380/2024	6974201	NITIDA CLINICA DE OLHOS DA BAHIA
51054/2024	2804913	NUCLEO MÉDICO OCULAR S/A
43097/2024	2799979	OFTALMOCENTER SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
50164/2024	2384760	POLICLINICA DO CANELA
51009/2024	4847	POLICLINICA VALÉRIA

Nº DO PROCESSO	Nº CNES	PRESTADORES
43102/2024	3464156	PRIMAGEM PREV. DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA - EPP
53023/2024	4031229	PRO OFTALMO
43057/2024	6699839	RETINA EYE CLINIC S/S LTDA
43069/2024	6992994	S.C.S LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
51072/2024	4138	SOT SERVIÇOS D EORTOPEdia E TRAUMATOLOGIALTDA

Salvador, 18 de março de 2024.

EDER DE CARVALHO LIMA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Política Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

T.C. 800365/2023 AUTUADO: 48.971.155 Mônica Irene da Silva Muniz
DESCRIÇÃO DO FATO: Correção da razão social.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 800924/2021 AUTUADO: Adilson Ferreira Cardoso ****4985***

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificando artigo infringido: artigo 203º, combinado com o artigo 4º, inciso III da Lei 5.503/99.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

N.E. 224534/2024 NOTIFICADO: Edifício Lina Cervino

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Política Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICAÇÃO:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;

Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;

As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.O. 2730008615/2024 NOTIFICADO: Rodrigo de Alcântara Garrido Pinto

DESCRIÇÃO DO FATO: Para conhecimento de que alvará para terraplanagem nº 2000971, emitido em 04/11/2021, com validade em 04/11/2023, foi suspenso conforme declaração do Sr. Secretário nas folhas nº 28 e 30 deste processo físico nº 12165/2022 e publicação em DOM nº 8.619 de 14 de setembro de 2023 na folha nº 29.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 18 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Política Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 803952/2024 NOTIFICADO: Jon Comercio Alimentos LTDA.

DESCRIÇÃO DO FATO: Por comercializar com recipiente de vidro (garrafas) causando risco aos seus clientes.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 5.503 Art.132: As atividades que possam por em risco a segurança da população, estarão sujeitas à intervenção da prefeitura, quanto a: Inciso: I. Instalação de aparelhos e dispositivos de segurança;

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705783/2024NOTIFICADO: Pitubinha Comercio de confecções LTDA

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Por negar a entrega dos produtos não licenciados, nos festejos de lemanjá sendo distribuídos em via pública no circuito da festa popular, tal ação obstaculizou a ação fiscal.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 5.503 Art.209: O desrespeito e desacato ao agente de fiscalização do Município, no exercício de sua função, ou a obstaculização do desempenho de sua atividade sujeitará o infrator penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705784/2024NOTIFICADO: Pitubinha Comercio de confecções LTDA

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Por distribuir produtos com publicidade promocional sem licenciamento, na festa popular de lemanjá.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 20.505/09 Art 37: No local, seja o espaço público, ou seja, o privado, onde forem instalados camarotes, arquibancadas, balcões, praticáveis e palcos, ou implantado serviço especial, fica proibida, quando a exibição alcançar a vista do público a partir das ruas e demais logradouros públicos, a veiculação de publicidade, mesmo a sonora, especialmente na forma de jingles speech e similares, excetuando-se a publicidade dos patrocinadores oficiais contratados pela SALTUR, tendo, em qualquer hipótese, a autorização dos órgãos administrativos e o prévio pagamento da compulsória prestação pecuniária devida. Parágrafo Único. Nenhuma marca, seja qual for a titularidade, poderá ser divulgada através de qualquer veículo automotor ou mediante qualquer meio de comunicação de massa, inclusive na parte externa de camarotes ou de qualquer imóvel, nos circuitos do Carnaval sem a prévia autorização dos órgãos administrativos municipais e sem que tenha sido realizado o pagamento de qualquer que seja a compulsória prestação pecuniária devida, nos termos da legislação municipal, inclusive a de polícia administrativa.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 883349/2024 AUTUADO: D+ Restaurante LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificando o parecer por se encontrar desenvolvendo atividade sem o devido alvará

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 18 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Vice Presidente da Cooperativa da Fazenda Grande II, Quadra E, 2 etapa- COOCREJA, com sede na Rua Entre Rios, Nº113, Cassange, Salvador - Ba, CEP. 41.505-315, no uso das atribuições que lhe confere no Estatuto Social da Entidade, convoca os cooperadores para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada 25/03/2024, na sede da cooperativa no endereço supracitado, em primeira convocação às 08:00 horas, com presença de 2/3 do número de cooperados; segunda convocação às 09:00 horas, metade mais um dos associados, e terceira convocação às 10:00 horas, com presença mínima 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Reforma Estatutária - alteração da Razão Social, Alteração de endereço, Alteração do Estatuto conforme a Lei 12.690/2012; II.Prestação de contas dos órgãos da administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício 2023;III. Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração; IV. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal; V. Apreciação dos associados admitidos e demitidos, eliminados ou excluídos; VI.Outros assuntos de interesse social.

Salvador, 18 de março de 2024.

VANIZE DA SILVA MENEZES DOS REIS
Vice Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde pela AACES - Associação dos Agentes Comunitários e de Endemias de Salvador - BA a participarem do Evento Março Mulher, no dia 22 de Março de 2024, das 8h às 17h no espaço Cultural da Câmara de Vereadores de Salvador.

Salvador, 18 de março de 2024

GENARIO BISPO DOS SANTOS
Diretor



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.